

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN

Data de inicio: 28 de Setembro.

Data de termino: 07 de Outubro.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 3.21 – Serviços de Locação de Van

Quantidade: 02 Vans

Descrição: Locação de 02 (duas) Vans de 15 lugares com ar condicionado para realizar o traslado de atletas, árbitros e staff entre o hotel/clube/hotel, durante 10 dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 28/08/2018, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 21 de Agosto 2018 .

À
Instituto Sports.
A/C.: Sr Danilo Marcelino.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.
Local: Campinas.
Período do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Vimos apresentar por intermédio desta, nossa proposta para Transporte.

Orçamento : Locação de Vans com Motorista .

Locação de 02 (duas) Vans modelo Renault Master com ar condicionado e capacidade de 15 lugares , para transporte de atletas , árbitros e staff entre o hotel e clube durante os 10 dias da competição.

No valor incluímos:

- Motoristas
- Seguro
- 100 km/dia

Valor da diária : R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Valor de 02 Veiculos por periodo de 10 dias : R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Forma de Pagamento: À combinar .

Validade Proposta: 60 dias .

Atenciosamente

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Marcos Azimute

Azimute Locações

CNPJ: 18.143.325/0001-99

Estr. do Alvarenga, 468 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04462-000

TEL: (11)2879-8660 / (11)95780-9234 ID: 118*52153 - 78057342

18.143.325/0001-99

AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME

Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br

- Tel.: 5611-9735

Est. do Alvarenga, 468

CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

DAC TOUR

Locadora de Vans
N.A. Correa Locadora - ME
CNPJ: 20.627610/0001-27
Rua Alexandre Herculano, 182
Santos - Sp.

Santos, 24 de Agosto de 2018.

Ao Instituto Sports.
A/C Danilo Marcelino - Presidente.
Evento : Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.
Local: Campinas.
Período do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Prezado :

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento referente ao Transporte:

Van :

Locação de 02 (duas) Van de 15 lugares com ar condicionado, modelo Renault Master , para transportar os atletas , árbitros e staff entre o hotel e clube durante os 10 dias da competição .

Valor da diária por Van : R\$ 718,77 (setecentos dezoito reais, setenta sete centavos).

Valor total: R\$ 14.375,40 (quatorze mil, trezentos setenta cinco reais, quarenta centavos).

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att.


Newton Alvares Correa
Diretor
N.A. Correa Locadora - Me
(13) 3016.3665
dactour@hotmail.com

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Praia Grande, 31 de Agosto 2018 .

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Ao Instituto Sports.

A/C Danilo Marcelino – Presidente.

Evento : Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.

Local: Campinas.

Período do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento referente ao Transporte:

Van :

Locação de 02 (duas) Van de 15 lugares com ar condicionado , para transportar os atletas , árbitros e staff entre o hotel e clube durante os 10 dias da competição .

Valor da diária por van : R\$ 900,00 .

Valor total: R\$ 18.000,00 .

Forma de pagamento: À Combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att.

Nelson Oliveira Rodrigues

Endereço: Rua Santo Antônio de Pádua, 56

CEP: 11717-070

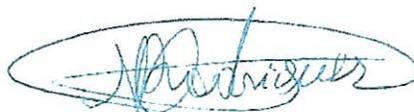
Cel: (13) 99685-1306

E-mail: nelson.transportes2016@gmail.com

12.142.820/0001-05

ÉTICA TRANSPORTE E
LOCAÇÕES LTDA-ME

Av. Min. Marcos Freire, 5488 - Sala 03
Vila Tupy - CEP: 11719-150
PRAIA GRANDE/SP



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



São Paulo, 03 de Setembro de 2018

Ao Sr.,
Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

Proponente: Instituto Sports
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Número de Processo: 58000.009905/2016-09
Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**
Item 9.1 – Locação de Van

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	N A Correa Locadora ME	20.627.610/0001-27	Newton 13-3016-3665	R\$ 14.375,40
B	Ética Transportes Locações Ltda. ME	12.142.820/0001-05	Nelson -13- 99685-1306	R\$ 18.000,00
C	Azimute Locações Eireli ME	18.143.325/0001-99	Marcos Azimute – 11 2879-8660	R\$ 19.000,00
Fornecedor Escolhido:				
Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,

Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino
Presidente do Conselho Administrativo

AVENIDA PORTUGAL 154 – BROOKLIN – CEP: 04559-000 – SÃO PAULO/ SP – BRASIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roech Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **N A CORREA LOCADORA -ME**, Rua Alexandre Herculano, 182, Gonzaga - Santos - SP, CEP: 11050-031, inscrita no CNPJ: 20.627.610/0001-27, neste ato representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Transporte com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 58000.009905/2016-09, de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Challenger internacional de Tênis

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte para o Campeonato Internacional de Tênis , que acontecerá em Campinas –SP-Sociedade Hipica , de 28/09 a 07/10/2018 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

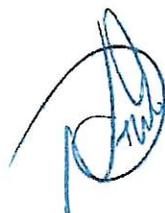
- Locação de 02 Vans durante 10 dias , de 15 lugares com ar condicionado , para traslado dos atletas , arbitos , staff e apoio , do Hotel para Clube e do Clube para o Hotel .

I DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de transporte , conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de transporte , quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 14.375,40 (catorze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), o pagamento sera feito após o Evento , mediante Nota Fiscal .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação de Nota fiscal respectivamente , conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem

como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

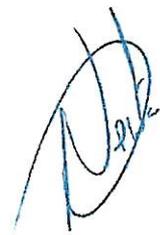
5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 20 de Setembro de 2018.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Newton Correa

Newton Correa

N A Correa Locadora –ME

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

1. _____

Nome: RG:

CPF/M

2. _____

Nome: RG:

CPF/MF:

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.009905/2016-09.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 13/08/2018 à 29/08/2018

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.009905/2016-09, Ministério do Esporte, Lei 11.438/06.

LOCAL E DATA DE ENTREGA

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buruti, s/n (Estrada de Sousas)- Bairro da Palmeiras **Cidade:** Campinas **UF:** SP

CEP: 13092-566

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA

Data de instalação: 27/09/2018.

Data da retirada: 08/10/2018.

Os custos de frete já estão inclusos no orçamento.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item: 3.17 – Serviço de Internet Dedicada

Quantidade: 01 Serviço de Internet Dedicada.

Descrição: Contratação especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 6Mbites de Upload e download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 30/08/2018, sobre o resultado desse processo de compra.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Ao Instituto Sports.
A/C Danilo Marcelino – Presidente.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.
Local: Campinas.
Período do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Descrição do serviço:

Internet Dedicada: Contratação de serviço operacional de acesso internetcom, no mínimo, 6Mbites de upload e download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores, durante 09 dias.

Valor da diária: R\$ 1.800,00
Valor total do serviço: R\$ 16.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: A combinar.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

Social Figures do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

avenida paulista, 1079 - 8º andar
bela vista - sp - 01310-200
fone: (11) 4966-3694
contato@socialfigures.com
cnpj: 04.249.099/0001-10



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Proposta Comercial Link Ip Temporário

Solução IP Dedicado



São Caetano do Sul, 28 de Agosto de 2018.

Ao Instituto Sports

A/C: Sr. Danilo Marcelino - Presidente

Evento: Campeonato de Tênis

Número do Processo: do Projeto: 58000.009905/2016-09

Local do Evento: Campinas

Período do Evento: 29 de Setembro à 07 de Outubro de 2018

A SKY COMPANY TECNOLOGIA PARA EVENTOS, com sede na Rua Professor Antonio de Queiroz Filho, nº 158 – Bairro Olímpia, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 23.329.511/0001-57, apresenta à SUA EMPRESA, a presente proposta comercial.

Para nós será motivo de orgulho que sua Empresa nos escolha como parceiro estratégico para prestação de serviços de telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar sua necessidade.

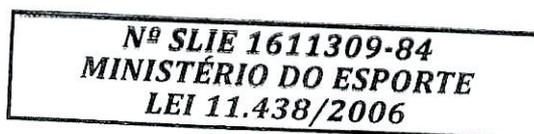
A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre Sky Company e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

Cordialmente,

Wesley Oliveira

55- 11 94005-7364

55-11 4221-3720



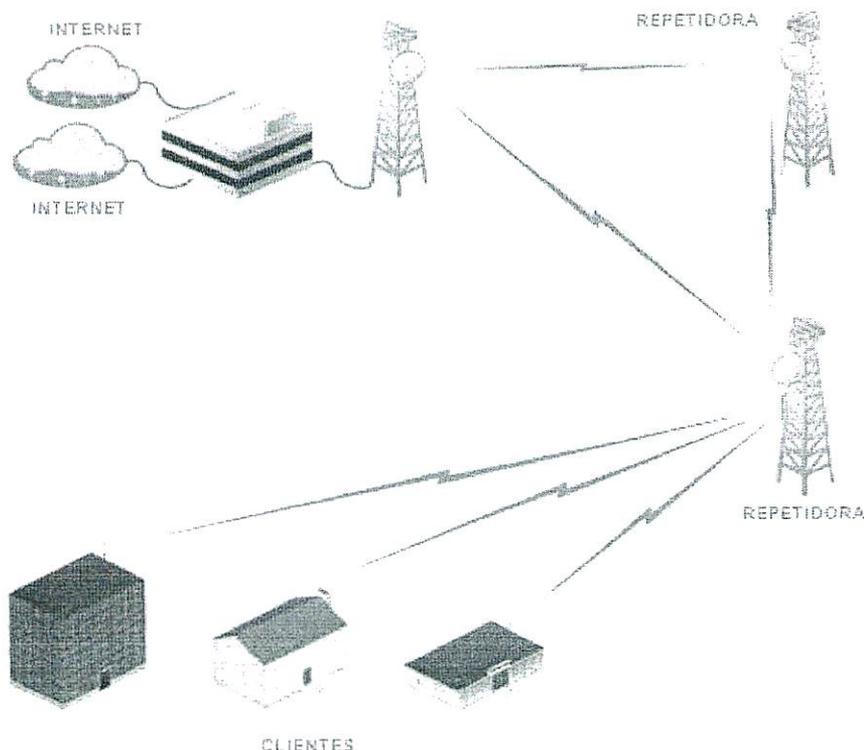
Sobre a Empresa

Fundada em 1999, a Sky Company tem como principal atendimento provedores de Acesso à Internet abrangendo todo o território nacional. Nosso foco é atender Empresas, de forma personalizada, provendo serviços de Telecomunicação Digital e Datacenter especializada em eventos.

Devidamente homologados junto à Anatel, possuímos rede própria de comunicação de dados de alta velocidade baseada em uma sofisticada tecnologia de enlaces digitais de fibra óptica e rádio frequência de alto desempenho e disponibilidade.

Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I., oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas.

O Backbone da Sky Company é redundante e está conectado a múltiplas operadoras, desta forma a solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos produtos e serviços.

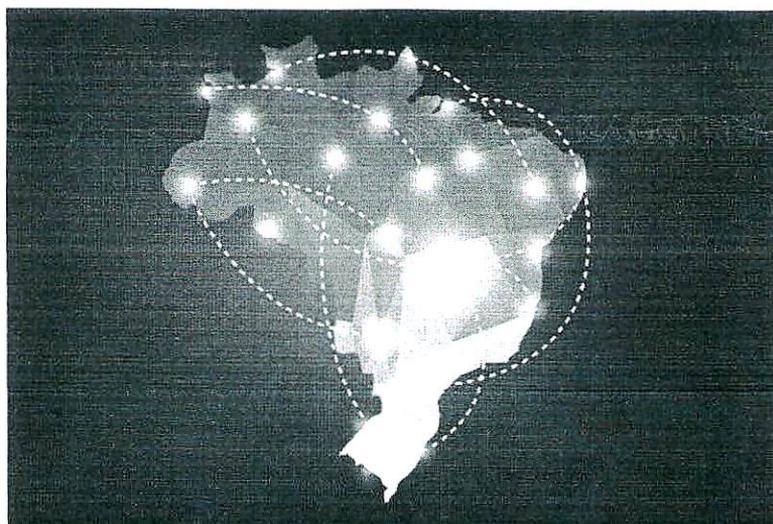


Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Área de Cobertura

Possuímos cobertura em todo o território nacional, não deixe de consultar nossa disponibilidade de viabilidade no local desejado.



Solução IP Dedicado

A solução IP Dedicado é indicada para empresas de diversos setores da economia que têm a intenção de prover acesso à internet para seus funcionários/clientes, que desejam montar serviços de informação, criando uma presença institucional na internet, ou que desejem montar uma rede corporativa dedicada através da Internet.

A solução de conexão à internet, utilizando o IP Dedicado, proporciona uma forma eficiente, rápida e confiável de sua empresa acessar toda a variedade de serviços disponíveis na internet, tais como transferência de arquivos, visualização de sites, Internet Banking, vídeo, música, suporte ao comércio eletrônico, estabelecimento de Extranets corporativas e redes virtuais privativas, além de suporte à força de trabalho através do acesso às Intranets ou Extranets corporativas.

A conectividade à internet é oferecida através de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre a rede do Cliente e o roteador de acesso ao backbone da Sky Company. Uma porta IP, especificamente configurada no roteador da Sky Company, determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente, que pode alcançar taxas de até GB/s Mbps com % de banda garantida.



Sky Comunicação e Multimídia Ltda ME

Tecnologia para Eventos

www.skycompany.com.br

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valores da Prestação de Serviços

Os valores devidos à Sky Company, em razão do(s) serviço(s) ora descrito(s) e contratado(s) será(ão) cobrado(s) através de boleto bancário ou transferência bancária junto ao faturamento e será(ão) pago(s) na data de vencimento acordada com a Sky Company.

VENCIMENTO: À COMBINAR

LINK DE INTERNET	Dias de Evento	Valor da Diária	Valor Total
Internet Dedicada: Contratação de Serviço operacional de acesso Internetcom, no mínimo, 6Mbites de upload e download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores, durante 09 dias.	29/09 à 07/10	R\$ 1.666,66	R\$ 14.999,94

Dados para Depósito

Banco Santander: AG 0428

C/C 13003858-1

Favorecido: Sky Comunicação e Multimídia Ltda

CNPJ: 23.329.511/0001-57

Ativação dos Serviços

Instalação no prazo máximo 24 horas (vinte e quatro) antes do evento.

Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o "Termo de Ativação de Serviços" pelo funcionário do cliente, responsável pela conferência dos testes. Constitui obrigação do cliente instalar e manter às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a Sky Company.

Serviços de Gerência

Temos um sistema WEB para monitoramento e gerenciamento dos circuitos contratados com a Sky Company, qualquer problema, o tempo de solução será o mínimo possível.

No momento da ativação do circuito será gerado um e-mail com os dados de acesso para os contatos da empresa cadastrados em nosso banco de dados.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 10 (Dez) dias corridos. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da Sky Company mediante consulta.



Termo Aceitação da Proposta

Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Logradouro		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
Contato Comercial		E-mail	
Telefone	Ramal	Fax	
Endereço Envio de Cobranças	Número	Complemento	
A/C:	Envio Nfe:		

Endereços da Prestação de Serviço

Logradouro		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP

São Caetano do Sul, 28 de Agosto de 2018.

De Acordo.

Nome: _____

Cargo:

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

De: Genivaldo Ribeiro - IW Telecom <genivaldo.ribeiro@iw.net.br>

Enviado: terça-feira, 21 de agosto de 2018 18:27

Para: instituto sports

Assunto: Solicitação de orçamento.

Muito boa tarde Sr. Danilo! Agradecemos pela gentileza!

Nossa área de cobertura restringe apenas a região metropolitana de São Paulo.

Peço desculpas por esta notícia, estamos aumentando constantemente nossa estrutura e faremos o possível para atendê-los neste ponto em breve.

Qualquer dúvida, estou à total disposição.

Atenciosamente,

--

GENIVALDO RIBEIRO

Marketing & Relacionamento

11 96757-1028

11 4062-0016

genivaldo.ribeiro@iw.net.br

iw.net.br



De: instituto sports

Enviado: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 19:45

Para: comercial@iw.net.br

Assunto: Solicitação de orçamento.

Boa tarde , tudo bem?

Vamos realizar um torneio de Tênis em Campinas e preciso por favor de um orçamento de internet dedicada com as informações abaixo:

O orçamento deverá ser confeccionado por favor em papel timbrado, com CNPJ, endereço, telefone, e-mail e cargo.

Ao Instituto Sports.

A/C Danilo Marcelino – Presidente.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Local: Campinas.

Data do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09

Descrição do serviço:

Serviço Operacional de acesso internet com no mínimo 6Mbites de upload e download, para uso da organização, uso da arbitragem ATP e jogadores, durante 9 dias.

Valor da diária : R\$

Valor total: R\$

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,
Danilo.



Livre de vírus. www.avast.com.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



São Paulo, 03 de Setembro de 2018

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

Proponente: Instituto Sports
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Número de Processo: 58000.009905/2016-09
Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**

Item 3.17 – Serviço de Internet Dedicada

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	Sky Targher Informática Ltda.	07.124.612/0001-35	Wesley Oliveira -11-4221-3720	R\$ 14.999,94
B	Social Figures do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.	04.249.099/0001-10	11-4966-3694	R\$ 16.200,00
C

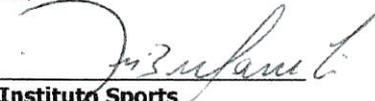
Fornecedor Escolhido:

Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço

Observação: Foi disponibilizado o prazo de 15 dias para recebimento de proposta, conforme diretrizes da Portaria nº 269, de 30 de Agosto de 2018. Entretanto, recebemos apenas duas propostas dentro do período. Anexo, encaminhamos os e-mails trocados solicitando o terceiro orçamento, no qual não obtivemos resposta da cotação solicitada.

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,


Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino
Presidente do Conselho Administrativo

AVENIDA PORTUGAL 154 – BROOKLIN – CEP: 04559-000 – SÃO PAULO/ SP – BRASIL



Instituto
Sports

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Danilo de Brito Marcelino**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 18.601.490- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.749.415-91, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **Sky Comunicação e Multimídia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Antônio de Queiroz, 358 – Bairro Olímpico – CEP: 09570-300, São Caetano do Sul, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.329.511/0001-57 e inscrição Municipal 94577 neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Internet dedicada.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Internet dedicada do Evento com apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, nos moldes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte; e, Evento Campeonato Internacional de tênis, Sociedade Hípica de Campinas –SP, o evento acontece de 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018. Aprovado pelo Ministério do Esporte, processo 58000.009901/2016-12. Lei 11.438/2006 de 29 de dezembro de 2006.

Jul



Instituto
Sports

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de Internet dedicada durante o Campeonato Internacional de Tênis, nos moldes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Serão;

- Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço operacional da internetcom, com no mínimo 6Mbites de upload e download, para uso da ATP, arbitragem, organização e jogadores.
- Data de Instalação dia 26/09/2018

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações do serviço fornecido durante o Campeonato Internacional de Tênis, responsabiliza-se quanto a instalação e qualquer problema ocorrido durante o Evento, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de Internet dedicada, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para





Instituto
Sports

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 14.999,94 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto. Serão pagos 50% dia 27/09/2018 e 50% dia 08/10/2018 .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou





Instituto
Sports

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

extrajudicial;

(c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



Handwritten signature



Instituto
Sports

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



[Handwritten signature]



Instituto
Sports

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 14 de setembro de 2018

Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino

pt
Daniel Tadeu Stacciarini Targher
Sky Comunicação e Multimídia Ltda
SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA.

Testemunhas:

1.

Nome: Maria Op. S. Aguiar
RG: 18.863.011
CPF/MF: 131.562.138-02

2.

Nome: Marta Cristina da Penna Bordini

RG:

CPF/MF:

Marta Cristina da Penna Bordini
RG: 22.888.792-6 SSP/SP
CPF: 273.539.758-06



TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇO DE SEGURANÇA.

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internancional de Tênis.

Processo: 58000.009905/2016-09

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 13/08/2018 á 29/08/2018

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.009905/2016-09, Ministério do Esporte, Lei 11.438/06.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Sociedade Hípica de Campinas

Endereço: Rua Buriti, s/n.(Estrada de Sousas) – Bairro da Palmeiras – Campinas- SP **CEP:** 13092-566

Data de inicio: 28 de Setembro.

Data de termino: 07 de Outubro.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇO DE SEGURANÇA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 3.19 – Serviço de Segurança.

Quantidade: 07 pessoas

Descrição: Contratação de 07 (sete) profissionais de segurança com conhecimento em regra de ténis durante 10 dias, esse serviço é prestado durante a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato esta pronta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 03/09/2018, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



São Paulo 22 de Agosto de 2018

PROPOSTA Nº 2609/18

CNPJ: 05.408.389/0001-22

Ao

INSTITUTO SPORTS

Att.

Sr. DANILO MARCELINO - PRESIDENTE

Assunto: Prestação de serviços de Segurança e Vigilância

NOSSA EMPRESA

Primeiramente, gostaríamos de agradecer a oportunidade oferecida por V. Sas. para a apresentação da filosofia de trabalho da ESC Segurança, desenvolvida e aperfeiçoada ao longo de mais de uma década de bons serviços prestados a nossos clientes.

Acreditamos que com seriedade, talento e dedicação manteremos a solidez de nossa empresa, sendo capaz de atender a todas as necessidades de nossos clientes, bem como preparada para enfrentar os mais diversos desafios em busca de novas formas de parceria, visando melhorar cada vez mais a relação custo x benefício de nossos serviços.

A seguir, apresentaremos Proposta Técnica de Segurança desenvolvida especialmente para V. Sas. por profissionais especializados, visando sempre à otimização dos recursos disponíveis e a alocação de novas tecnologias para tornar ainda mais eficiente o Sistema de Segurança de nossos clientes.

Atenciosamente,

Everson Cremonesi
Consultor Operacional
Fone: (55 11) 94315-4947
email: eversoncremonesi@escseguranca.com.br
website: www.escseguranca.com.br

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI

São Paulo - SP

Rua Major Caetano da Costa, n.º 65 – Santana - São Paulo – SP - Cep: 02012-050 – Pabx: (11) 2370-7950

(Filial) Rio de Janeiro - RJ

Rua Drumond, n.º 138 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ- Cep: 22775-002 – Pabx: (21) 3507-2470



DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no **CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS**, em **CAMPINAS – S.P.**, conforme descrição abaixo.

Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09

Posto	Data	Efetivo	Turno	Uniforme
Patrimonial / Evento	28/09/2018 a 07/10/2018	70 DIÁRIAS	07h00 as 22h00	Terno

Grade de seguranças previamente informada pelo cliente, podendo sofrer alterações conforme a necessidade.

- TOTAL DE DIÁRIAS = 70

- **Custo Individual por Homem:**
R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

✓ **CUSTO TOTAL = R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE PAGAMENTO

- 60% (R\$ 15.960,00) – Dia 02/09/2018
- 40% (R\$ 10.640,00) – Dia 29/10/2018

EQUIPAMENTOS

Sistema de rádio HT, compatível com o efetivo Contratado

Capas de Chuva

Protetor Auricular

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Seguro de vida

Vale Transporte

Refeição

Assistência Médica Familiar

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI

São Paulo - SP

Rua Major Caetano da Costa, n.º 65 – Santana - São Paulo – SP - Cep: 02012-050 – Pabx: (11) 2370-7950

(Filial) Rio de Janeiro - RJ

Rua Drumond, n.º 138 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ- Cep: 22775-002 – Pabx: (21) 3507-2470



TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, estão inclusas no custo total dos serviços.

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Constituem responsabilidade do **CONTRATANTE**:

- a) Assinatura do contrato, antes de sua implantação, visando à devida regularização do posto de serviço perante aos Órgãos competentes;
- b) Ceder local adequado para guarda dos materiais e dos equipamentos, vestiário para troca de roupa e refeição do efetivo;
- c) Manter o departamento operacional da Contratada totalmente informado de quaisquer acontecimentos que estejam divergentes do previamente acordado entre as partes, estando certo que alterações realizadas, sem a anuência prévia da Contratada, poderão determinar na modificação do custo retroativo à data da alteração.

OBSERVAÇÕES

Nos preços previstos nesta proposta estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de mão-de-obra especializada, treinamento, seleção de pessoal, uniformes e demais despesas determinadas pelo acordo coletivo da categoria, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, armamentos, munições, transporte de funcionários, seguro de vida em grupo, administração, taxas e quaisquer tributos que venham a incidir sobre os serviços ora contratados.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

Sem mais para o momento, ficamos à inteira disposição de V.S^{as}. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Everson Cremonesi
Consultor Operacional
Fone: (55 11) 94315-4947
email: eversoncremonesi@escseguranca.com.br
website: www.escseguranca.com.br

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI

São Paulo - SP

Rua Major Caetano da Costa, n.º 65 – Santana - São Paulo – SP - Cep: 02012-050 – Pabx: (11) 2370-7950

(Filial) Rio de Janeiro - RJ

Rua Drumond, n.º 138 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ- Cep: 22775-002 – Pabx: (21) 3507-2470

Mendes Serviços de Apoio Administrativo Eirelli.

CNPJ: 17.015.541/0001-96.

Campinas, 27 de Agosto 2018.

Ao Instituto Sports.
A/C Danilo Marcelino - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Período do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.
Local: Campinas
Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.

Prezado,

Segue o orçamento conforme solicitação:

Os seguranças serão equipados com rádios comunicadores com fones para cada segurança e mais 2 rádios disponível para os organizadores do evento na mesma frequência, todos seguranças uniformizados no padrão social preto e com conhecimento em regras de torneios de Tênis, durante 10 dias.

Período do evento: 28/09 a 07/10

Horário: das 09h00 as 22h00

Total de seguranças: 07 seguranças

Valor do serviço por dia: R\$: 1.920,32

Valor Total do serviço: R\$: 19.203,2

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: A combinar.

Sem mais,

Adriano dos Santos Mendes.
Sócio diretor.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Endereço: Av. Nelson Ferreira de Souza, 999 - Jd. Florence II - CEP: 13.059-0001
Campinas - SP

Telefone: (19) 98825-2999 e-mail: padraoservice@hotmail.com

Condição de Pagamento

Depósito Bancário: à vista, 50% 27/09/2018 / 50% 01/10/2018

Data da Proposta

28/08/2018

Total dos Serviços

R\$ 19.250,00

Dados do Cliente

Nome: Instituto Sports - Danilo Marcelino
Telefone:
E-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Dados do Atendimento

Tipo/Nome: Campeonato Internacional de Tenis
Local: Hípica Campinas
Data(s): 28/09/2018 a 07/10/2018 (10 dias corridos)

Essa proposta só será considerada APROVADA após o envio com a assinatura do cliente no rodapé via email

Serviço	Unid.	Valor Unit.	Horário do Turno	Total
07 Seguranças por dia <i>*01 hora de almoço/01 hora de jantar</i>	70	R\$ 275,00	07h00 às 22h00*	R\$ 19.250,00
				R\$ 0,00
Transporte			Incluso no Valor	R\$ 0,00
Alimentação			Incluso no Valor	R\$ 0,00
Total dos Serviços				R\$ 19.250,00

Condições para aprovação da proposta

- 1 - Multa e Atraso: Após data de vencimento é cobrado 3% de multa e 0.1% de juros ao dia;
- 2 - Hora Adicional: Após 15 minutos do horário acima passa a ser cobrada **hora adicional de R\$ 35,00** por profissional;
- 3 - Os valores constantes nessa proposta estão vinculados a contratação serviços em sua totalidade. Caso haja qualquer alteração de carga horaria, quantidade de diárias ou suspensão de algum dos serviços, é necessário envio de nova proposta.
- 4 - Qualquer necessidade de retenção de impostos na fonte, o contratante deve informar antes da aprovação da proposta.
- 5 - Para cancelamentos dos serviços pós aprovação do orçamento haverá cobrança do valor de 30% do valor total da proposta
- 6 - A BlueTie se reserva no direito de fotografar os serviços prestados durante o atendimento para composição de Portfólio.
- 7 - Intervalo: Eventos entre 6h a 10h de carga horaria ha 1hde intervalo e de 11h em diante a necessidade de 2h de intervalo.
- 8 - Água mineral fornecida pelo cliente.

Validade da proposta

60 dias

Dados Cadastrais

Razão Social: ALBERTO & FERREIRA ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME | CNPJ: 11.404.060/0001-96
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 170.564-4

Contato

19 2223-6904 | contato@bluetie.com.br

Aprovação da proposta

11 404 060 / 0001 - 96

BLUETIE

Alberto e Ferreira O F E Ltda - ME

Rua João Scarparo Neto, 170 - CJ. 220
Cond. Praça Capital - CEP 13080-650

CAMPINAS - SP

Maurilia Ferreira

Aprovação BlueTie

Aprovação Cliente

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



São Paulo, 03 de Setembro de 2018

Ao Sr.,
Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

Proponente: Instituto Sports
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Número de Processo: 58000.009905/2016-09
Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**
Item 3.19 – Serviço de Segurança

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

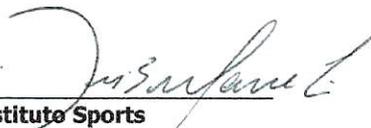
	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	Mendes Serviços de Apoio Adm Eireli	17.015.541/0001-96	Adriano 19- 98825-2999	R\$ 19.203,20
B	Alberto e Ferreira O F Ltda. ME	11.404.060/0001-96	Marilia Ferreira	R\$ 19.250,00
C	ESC Fonseccas Segurança Eireli	05.408.389/0001-22	Emerson Cremonesi 11-94315-4947	R\$ 26.600,00

Fornecedor Escolhido:

Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,


Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino
Presidente do Conselho Administrativo

AVENIDA PORTUGAL 154 – BROOKLIN – CEP: 04559-000 – SÃO PAULO/ SP – BRASIL



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Danilo de Brito Marcelino**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 18.601.490- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 267.749.415-91, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

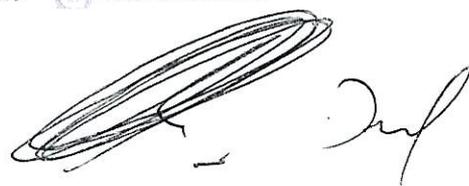
(b) **Mendes Serv . de Apoio Adm. Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nelson Ferreira de Souza, 999 –Campinas-SP CEP:13059-001 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.015.541/0001-96 e neste ato representado pelo seu representante infra-assinado, e simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Atividades de Segurança .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Segurança com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro número: 58000.009905/2016-09, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio de Tênis Challenger , denominado Campeonato internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

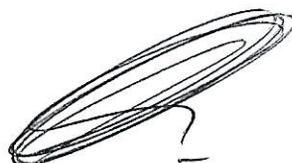
I. DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de segurança. para a execução de projeto esportivo denominado CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS , na Sociedade Hípica de Campinas no período de 28/09 a 07/10/2018; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
- Contratação de 07 Seguranças , durante 10 dias , das 09 as 22:00 horas .
- Os seguranças serão equipados com rádios comunicadores e fone de ouvido para cada um , e mais 02 rádios para a organização na mesma frequência dos seguranças .
- Uniformizados com traje padrão social preto e conhecimentos em regras de Torneio de Tênis .
- Valor da diária = R\$ 1.920,32 x 10 dias .

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de segurança para o Campeonato Internacional de Tênis em Campinas.



conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de segurança quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto

c) A **CONTRATANTE**, sempre que lhes convier poderá solicitar a substituição de qualquer prestador que lhe julgar inconveniente, por escrito ou por e-mail, 24 horas antes. A **CONTRATADA**, tem a responsabilidade de substituir qualquer prestador, que por ventura venha faltar por motivos particulares.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 19.203,20 (dezenove mil duzentos e três reais e vinte centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante Ted na conta da contratada e apresentação de Nota Fiscal, sendo 30% dia 03/10/2018 e 70% restante dia 08/10/2018, com data conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS



3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente





Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

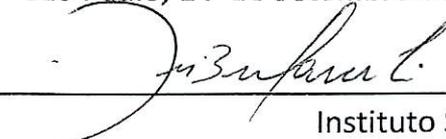
instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Setembro de 2018



Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino



Mendes Serv. de Apoio Adm. Eirelli
Adriano dos Santos Mendes

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: HOSPEDAGEM

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.009905/2016-09.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 15/08/2018 à 03/09/2018.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.009905/2016-09, Ministério do Esporte, Lei 11.438/06.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Cidade de Campinas/SP

Data de início: 23 de Setembro de 2018.

Data de término: 08 de Outubro de 2018.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: HOSPEDAGEM

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Item: 11.6 – Hospedagem Árbitros Quarto Duplo;

Quantidade: 99 diárias

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel no mínimo 3 estrelas, para os 22 árbitros de linha em quartos duplos.

Data do check-in 28/09/2018

Data do check-out 07/10/2018

Item: 11.7 – Hospedagem Árbitros Quarto Single;

Quantidade: 72 diárias

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel no mínimo 3 estrelas, para os 06 árbitros de cadeira, chefe de árbitros de linha e um responsável da ATP em quartos singles.

Data do check-in 28/09/2018

Data do check-out 07/10/2018

Item: 11.8 – Hospedagem Atletas;

Quantidade: 273 diárias.

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel no mínimo 3 estrelas, para atletas e se requisitado do acompanhante do atleta em quartos duplos.

Data do check-in 28/09/2018

Data do check-out 07/10/2018

Item: 11.9 – Hospedagem Outros;

Quantidade: 45 diárias.

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel no mínimo 3 estrelas, 01 quarto para assessoria de imprensa, 01 quarto para o coordenador dos boleiros, 01 quarto para o fisioterapeuta, 01 quarto para fotógrafo e 01 quarto para o médico totalizando 05 quartos singles por dia durante 09 dias.

Data do check-in 28/09/2018

Data do check-out 07/10/2018

Item: 11.10 – Hospedagem Staff e Apoio.

Quantidade: 120 diárias

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel no mínimo 3 estrelas, para 08 pessoas de Staff e as 07 de apoio, totalizando 08 quartos por dia durante 15 dias.

Data do check – in 23/09/2018

Data do check- out 08/10/2018

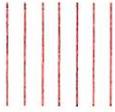
TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: HOSPEDAGEM

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 04/09/2018, sobre o resultado desse processo de contratação.

*Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006*



Campinas,31/08/2018

Ao

INSTITUTO SPORTS

A/C: Sr.Danilo Marcelino – Presidente

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Local do Evento : Campinas

Número do processo do Projeto: 58000.009905/2016-09

Data do evento: 29 de Setembro à 07 de Outubro 2018.

Hospedagem de Árbitros (apto.double) :99 diárias

Valor da diária de apartamento double: R\$ 361,00

Hospedagem de Árbitros (apto.single): 72 diárias

Valor da diária para apartamento single: R\$ 361,00

Hospedagem de Atletas (apto. double) : 273 diárias

Valor da diária de apartamentos Double: R\$ 361,00

Hospedagem de outros (apto. single): 45 diárias

Valor da diária de apartamento Single : R\$ 361,00

Hospedagem Staff e Apoio : 120 diárias

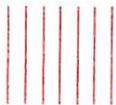
Valor da diária para apartamento double: R\$ 361,00

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.

Rua Duque de Caxias, 443 - CEP13015-310 - Campinas -SP - Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832
Reservas - Tool Free: 0800-7701755 - E-mail: parktower@terra.com.br - <http://www.parktower.com.br>



Total de diárias: 609

Valor total das diárias: R\$ 219.849,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Forma de pagamento: Á combinar

Validade da proposta: 60 dias

**Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006**

Park Tower Hotel e Convenções Ltda

CNPJ 01.482.825/0001-52

E-mail: reservas@parktower.com.br

Rua: Duque de Caxias,443

Campinas/SP – CEP:13015-310

[Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark]



PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.

Rua Duque de Caxias, 443 - CEP13015-310 - Campinas -SP - Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832
Reservas - Tool Free: 0800-7701755 - E-mail: parktower@terra.com.br - <http://www.parktower.com.br>



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Campinas, 21 de Agosto de 2018

Ao Instituto Sports

A/C Danilo Marcelino – Presidente

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Local do evento: Campinas.

Número do processo do Projeto: 58000.009905/2016-09

Data do evento: 29 de Setembro á 07 de Outubro de 2018.

Prezado

É com grande prazer que recebemos a sua solicitação de orçamento para a realização de seu evento no **Comfort Suites Campinas**. Agradecemos pela preferência!

Segue a proposta com as melhores condições para atendê-los.

Esta proposta tem validade até **60 dias** e **não garante o bloqueio de salas ou apartamentos**.

Para efetivar o bloqueio, por favor, entre em contato com o Departamento de Eventos do **Comfort Suites Campinas** para confirmação da disponibilidade.

Os nossos agentes de eventos darão todas as informações e procedimentos para bloqueio de salas e apartamentos e para confirmação do evento. A partir da confirmação de seu evento junto ao hotel e do envio desta proposta assinada, esta passa a ter validade contratual.

Durante o seu evento, nos esforçaremos para que tenham uma permanência bastante agradável conosco. Será um imenso prazer recebê-los!

Atenciosamente,

Grupos & Eventos do **Comfort Suites Campinas**

Tel: (55 19) 2137-9000 / Fax: (55 19) 2137-9001

www.atlanticahotels.com.br

atlanticahotels.com.br



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Certos de termos relacionado todos os itens necessários para sua análise e aprovação, nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Aline Rossi

Coordenador de Eventos

Dados do Cliente

Responsável assinatura das notas	
---	--

Forma de pagamento optada	
Observações	

Dados para a emissão da Nota

Razão Social:				
End:				
Cidade:		UF		CEP
CNPJ:				
IE:				

Dados para envio da Nota

A/C				
End:				
Cidade:		UF		CEP

As Partes elegem o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura CONTRATANTE / DATA

Assinatura CONTRATADA / DATA

Testemunha (1)

Testemunha (2)

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



- De 29 a 15 dias prévios à realização do Evento e/ou hospedagem de grupo, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total do evento (salas, alimentos & bebidas e equipamentos) e/ou a primeira diária dos apartamentos bloqueados.
- Até 14 dias anteriores a realização do evento e/ou hospedagem de grupo será cobrado o valor integral (100%) do evento (salas, alimentos & bebidas e equipamentos) e/ou todas as diárias dos apartamentos bloqueados.

Política de Redução do Número de Apartamentos:

- Será aceito no máximo 20% (vinte por cento) de redução do número total de apartamentos bloqueados com até 20 (vinte) dias antes da data de *check-in* do grupo, sem ônus para a **Contratante**.

Alterações no presente Contrato:

- Eventuais alterações no presente contrato deverão ser comunicada e documentadas por escrito ao Departamento de Eventos do **Hotel**, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, não podendo ser o **Hotel** responsabilizado pelo não acontecimento de tais mudanças, caso não haja observância, pela **Contratante**, de referido prazo.

DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- Em eventos superiores há 07 (sete) dias, as despesas extras serão encerradas semanalmente.
- O **Hotel** não se responsabilizará pela utilização de quaisquer SOFTWARES ou EQUIPAMENTOS eletrônicos terceirizados, de propriedade da **Contratante**, ou ainda de propriedade de seus participantes/convidados nas dependências do **Hotel**.
- Eventuais taxas devidas ao ECAD em virtude da realização do evento serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**, sendo certo que na hipótese do **Hotel**, por omissão da **Contratante**, ser obrigado a recolher referida taxa, a **Contratante** deverá efetuar o reembolso de referido valor, devidamente acrescido de multa de 10% (dez por cento) do valor do débito e acrescido ainda de correção monetária até a data do efetivo pagamento.
- Para períodos em que ocorram eventos de empresas diferentes simultaneamente, haverá limitações quanto ao volume de som a ser utilizado nas salas.
- Declaram as partes que têm ciência de que nas hipóteses em que os serviços da **Contratada** forem contratados por intermédio de agências de viagem, estas serão comissionadas em 10% sobre o aluguel de sala e hospedagens.

A contratada sugere uma visita às suas instalações com o objetivo de se estabelecer a logística do evento.

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



recusa por parte da **Contratante** em efetuar tal pagamento, será facultado ao **Hotel** valer-se das vias judiciais cabíveis para o recebimento de tais quantias.

DA SEGURANÇA DO EVENTO

- A **Contratante** está ciente que o acesso às dependências do **Hotel** é público e assume, sob sua inteira responsabilidade, o controle de acesso ao local do Evento, isentando o **Hotel** de qualquer obrigação nesse sentido.
- Todos os pertences deverão ser retirados da(s) sala(s) imediatamente ao término do evento. A guarda de material está sujeita à disponibilidade de espaço, sendo certo que o **Hotel** em hipótese alguma se responsabilizará por quaisquer objetos que estiverem em suas dependências e não lhe confiados à sua guarda.
- Para maior conveniência e segurança da **Contratante**, esta deverá avisar a coordenação/apoio de eventos do Hotel sempre que os participantes deixarem as salas, para que estas possam ser trancadas na presença de um representante da **Contratante**. Caso seja necessário, o **Hotel** poderá disponibilizar pessoal extra para fazê-lo, que ficará exclusivamente à disposição do evento e será cobrado por seus serviços ao término do evento.

CONFIRMAÇÃO DO EVENTO

- **Para a confirmação do evento, a Contratante deverá encaminhar ao Hotel o contrato devidamente assinado e rubricado, na presença de duas testemunhas, sob pena de cancelamento da reserva.**
- Após o recebimento pelo **Hotel** dos originais devidamente assinados e rubricados por duas testemunhas e pelos representantes legais da empresa ou colaborador com procuração, o **Hotel** assinará igualmente ambas as vias, comprometendo-se de igual forma a disponibilizar 01 (uma) das vias devidamente assinadas e rubricadas para a **Contratante**.

CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES

Política de Cancelamento:

- Uma vez devidamente assinado, estará este contrato em pleno e efetivo vigor. Não obstante, todo o evento e/ou hospedagem de grupo confirmado poderá ser cancelado "isento de cobrança" até 30 (trinta) dias antes da sua realização.

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E MERCADORIAS

- Atendendo às exigências da legislação em vigor, o **Hotel** informa que pratica o desmembramento de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de Serviços e Mercadoria.
- Com esse desmembramento, as notas fiscais de prestação de serviços permanecerão sendo emitidas em formulário contínuo ou RPS, porém não mais apresentarão forma de pagamento e os consumos de mercadorias (itens relacionados à Alimentos e Bebidas como Frigobar, Restaurante, Room Service, além de mercadorias de lojas de conveniência), que serão relacionados em uma fatura diferente emitida pelo sistema do **Hotel**.
- Estes itens serão impressos em papel sulfite, tendo como documento fiscal comprobatório anexo os Cupons Fiscais emitidos pelo empreendimento, quando Alimentos e Bebidas Próprio, ou por terceiros quando Alimentos e Bebidas Terceirizado.
- **Como trabalhamos com esses serviços terceirizados (restaurante e frigobar) pedimos para que caso as notas do seu evento ou hospedagem tenham alguma restrição, favor avisar com antecedência, pois para cada serviço é gerado uma nota com razão sociais diferentes.**
- Caso a **Contratante** necessite substituir estes Cupons Fiscais por DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) / Nota Fiscal Modelo 1 deverá comunicar o **Hotel** nesse sentido para que possa registrar esta informação em seu sistema e já programar este envio para todas as faturas emitidas contra a **Contratante**.

DOS DANOS AO HOTEL

- É expressamente proibido colar, furar, pregar e pendurar qualquer tipo de material sem prévia autorização por escrito do **Hotel**, através de seu Departamento de Eventos, sendo que na hipótese do **Hotel** verificar quaisquer estragos na sala de eventos, tais como nas paredes, teto, piso, portas e outros, em virtude da utilização desautorizada de pregos, tachas, fitas adesivas, tintas ou qualquer outro material, a **Contratante** será responsável pela imediata indenização/ ressarcimento de tais danos ao **Hotel**, sob pena deste adotar as medidas judiciais cabíveis à espécie.
- Qualquer dano causado à estrutura do **Hotel** ou ao seu patrimônio, por pessoas envolvidas direta ou indiretamente no evento durante seu acontecimento, será avaliado pelo departamento de engenharia do **Hotel** e imediatamente debitado na conta do evento, sendo certo que na hipótese de

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



FORMA DE PAGAMENTO GARANTIA DO GRUPO, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS PARA O EVENTO

Formas de pagamento:

- **Faturado:** as despesas poderão ser faturadas para empresas / agências mediante cadastro aprovado junto ao **Hotel**, com prazo de pagamento de **15 (quinze) dias**, a contar da data de encerramento do evento. (Hospedagem e/ou eventos superiores a **7 dias**, terão as despesas encerradas semanalmente). O saldo restante do pagamento antecipado mais os extras poderão ser faturados diretamente à **Contratante**.
- **Cartão de crédito:** para confirmação e garantia dos serviços, a **Contratante** deverá enviar para o **Hotel** um scanner contendo uma autorização de débito com a cópia do cartão, nome, assinatura do titular e data do vencimento com pelo menos **30 dias** prévios do evento. Será feita então uma pré-autorização no cartão e a cobrança será realizada após o termino do evento.
- **Cheque:** não serão aceitos cheques de empresas e terceiros para o pagamento do evento/reserva.
- **DOC:** deverão ser feitos antecipado no valor integral do consumo (aluguel de sala, equipamentos, hospedagem, alimentos e bebidas). O comprovante deverá ser encaminhado com no mínimo **30 dias** (trinta) de antecedência do início do evento.

Dados para depósito (somente depósito identificado):

Solicitar ao hotel caso opte por essa opção de pagamento.

*mandar o comprovante do deposito por e-mail

- Os valores constantes neste orçamento estão em reais e são sujeitos às alterações decorrentes de legislação substitutiva, tabelamentos ou quaisquer mudanças de ordem econômica que acarretem alterações no custo de nossos serviços.

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS

- O **Hotel** possui convênio com estacionamento **Simopark**. A seguir os preços e condições destes serviços, caso queiram ser contratados pela **Contratante**:

HOSPEDES

- À vista (Pagamento direto por cada participante)
- Faturado junto à conta do evento.
R\$ 20,00 (12 HORAS);

VISITANTES

- À vista (Pagamento direto por cada participante)
- Faturado junto à conta do evento.
R\$ 22,00 (12 HORAS);

- O estacionamento não possui vínculos com o **Hotel** sendo ele administrado e de total responsabilidade da empresa **Simopark**. Nesse sentido, fica desde já acertado que o **Hotel** não se responsabilizará por quaisquer objetos ou valores deixados dentro dos veículos eventualmente confiados à guarda da **Simopark**.

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13ª andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Lavanderia:

- Serviço cobrado à parte pelo **Hotel**, podendo ser faturado para a **Contratante** ou pago diretamente pelo hóspede/convidado da **Contratante**. Na hipótese do hóspede/participante não efetuar o pagamento de tais serviços, o **Hotel** incluirá tais valores na fatura do contrato.

Condições Gerais:

- Saídas postergadas ou chegadas antecipadas estão sujeitas à cobrança e disponibilidade. *Early check in* e *late check out* serão negociados de acordo com período, mediante disponibilidade e cobrança de meia diária adicional.
- *Check out* após as 18h00: será cobrada 1 (uma) diária cheia adicional. Isenções de tais cobranças somente mediante prévia negociação junto ao Departamento de Eventos do **Hotel**.
- A **Contratante** deverá consultar a política de disponibilidade para crianças e/ou terceira pessoa.
- O *rooming-list* completo deverá ser enviado pela **Contratante** ao **Hotel** por fax ou e-mail.
- Alterações nas Reservas somente serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, por escrito, via e-mail.
- A **Contratante** está ciente que em caso de redução do bloqueio no prazo inferior ao citado no item anterior haverá cobrança do valor total referente ao bloqueio dos apartamentos a ela disponibilizados (no-show).
- As reservas poderão ser garantidas pela agência/empresa ou por um cartão de crédito.
- Mudança repentina de hóspedes já pré-definidos nos apartamentos poderá ser feita somente com prévia autorização do responsável pelo grupo.
- Caso a **Contratante** tenha interesse em receber antecipadamente o *rooming list* com os números dos apartamentos, o **Hotel** poderá fornecê-lo, no máximo, 01 (um) dia antes da chegada do grupo, o que permitirá que as bagagens já cheguem etiquetadas.
- À pedido expresso da **Contratante**, o **Hotel** poderá enviar antecipadamente as FNRH's do grupo (Ficha Nacional de Registro do Hóspede), para agilizar o *check-in* do grupo.

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13^o andar - Ed. Padouiri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



DAS CONDIÇÕES DE HOSPEDAGEM PARA EVENTOS

Período da Hospedagem		29/09 a 07/10	
Acomodação	Quantidade	Tarifa Especial	
		Individual	Duplo
Superior	X	R\$409,00	R\$454,00
Luxo	X	R\$457,00	R\$502,00

Condições tarifárias:

- Tarifas e condições válidas somente para este grupo e período.
- Os valores constantes do quadro acima se referem às diárias apenas e devem ser multiplicados pelo número dias e de apartamentos bloqueados.
- Café da manhã cortesia (quando servido no restaurante).
- Check-in às 14h00 / Check-out às 12h00.
- Acrescer 5% ISS, sobre o valor das diárias.
- Acrescer R\$3,50 de taxa de turismo por apartamento/dia.
- Os valores apresentados neste orçamento foram especialmente elaborados para a contratação em referência, sem efeito para demais solicitações.

Utilização do Minibar:

- O minibar dos apartamentos é abastecido diariamente e a cobrança feita por item consumido. Por pedido expresso da **Contratante**, o **Hotel** poderá limitar os itens disponíveis, mas desde que a solicitação tenha sido feito antecipadamente e conste do *rooming list*. Além disso, caso se faça necessária a aplicação de tal limitação, será ainda cobrada da **Contratante** uma taxa extra de R\$ 5,00 por apartamento.

Brindes:

- À pedido expresso da **Contratante** o **Hotel** poderá colocar brindes nos apartamentos, sendo que os mesmos devem ser entregues 02 (dois) dias antes da data de chegada do grupo, já organizados em Kits (caso sejam personalizados, devem apresentar etiquetas com os números dos apartamentos). Para tanto, será cobrada a taxa extra de R\$ 5,00 por apartamento.

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



CARTA PROPOSTA/CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM
nº 515

Pelo presente instrumento particular, o **Comfort Suites Campinas**, nome fantasia da **Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda.**, filial inscrita no CPNJ/MF sob o nº 02.223.966/000970 e com Inscrição Estadual nº 244.913.537-110, localizada na Rua Embiruçu, nº 300, no Bairro de Alphaville, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-320, neste ato devidamente representado por seus procuradores abaixo assinados, doravante denominado **Hotel**, vem apresentar a presente CARTA PROPOSTA à pessoa jurídica descrita e melhor identificada no quadro abaixo (Subitem DA PARTE CONTRATANTE), doravante denominada **Contratante**, CARTA PROPOSTA esta que, uma vez aceita e devidamente assinada pela **Contratante**, na presença de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, passará a vigorar como o CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM celebrado entre as partes, e que se regerá nos termos e condições a aqui presentes.

A presente CARTA PROPOSTA tem validade até 25 de setembro de 2018 e, caso não seja devolvida ao Hotel devidamente assinada pelos representantes legais da Contratante e 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, será considerada nula e sem qualquer validade legal.

DA PARTE CONTRATANTE

Contratante	Instituto Sports				
Cliente Final					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Solicitante/Cargo	Danilo Marcelino				
CNPJ					
Tel.		Fax			
E-mail	Institutosports.orcamento@hotmail.com				

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Dados do Cliente

Responsável assinatura das notas	
---	--

Forma de pagamento optada	
----------------------------------	--

Observações	
--------------------	--

Dados para a emissão da Nota

Razão Social:	
----------------------	--

End:	
-------------	--

Cidade:	
----------------	--

CNPJ:	
--------------	--

IE:	
------------	--

Dados para envio da Nota

A/C	
------------	--

End:	
-------------	--

Cidade:	
----------------	--

As Partes elegem o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura CONTRATANTE / DATA

Assinatura CONTRATADA / DATA

Testemunha (1)

Testemunha (2)

atlantichotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



São Paulo, 10 de Setembro de 2018

Ao Sr.,
Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

Proponente: Instituto Sports
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Número de Processo: 58000.009905/2016-09
Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**
Item 11.6 – Hospedagem árbitros quarto duplo
Item 11.7 – Hospedagem árbitros quarto simples
Item 11.8- Hospedagem atletas
Item 11.9- Hospedagem outros
Item 1.10- hospedagem Staff e Apoio

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	Park Tower Hotel e Convenções Ltda. .	01.482.825/000 1-52	Ilka -19-3737-5400	R\$ 219.849,00
B	Atlântica Hotels Comfort Suites Campinas	02.223.966/000 9-70	Aline Rossi 19-2137-9000	R\$ 271.221,00
C

Fornecedor Escolhido:

Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço.

Observação: Foi disponibilizado o prazo de 15 dias para recebimento de proposta, conforme diretrizes da Portaria nº 269, de 30 de Agosto de 2018. Entretanto, recebemos apenas duas propostas dentro do período.

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,

Instituto Sports

-Danilo de Brito Marcelino

Presidente do Conselho Administrativo

AVENIDA PORTUGAL 154 – BROOKLIN – CEP: 04559-000 – SÃO PAULO/ SP – BRASIL

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: IMPRENSA E MESTRE DE CERIMÔNIAS

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.009905/2016-09.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 14/08/2018 à 31/08/2018.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.009905/2016-09, Ministério do Esporte, Lei 11.438/06.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n (Estrada de sousas) – Bairro das Palmeiras **Cidade:** Campinas **UF:** SP

CEP: 13092-566

Os custos de frete são por conta do fornecedor.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: IMPRENSA E MESTRE DE CERIMÔNIAS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

*Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006*

Item: 3.9 Mestre de cerimônias

Quantidade: 01.

Descrição: Contratação de 1 (um) mestre de cerimônias para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas (Sábado) e de simples (Domingo), durante 02 dias.

Período da Prestação dos Serviços: 06/10/2018 e 07/10/2018.

Item: 8.3 Serviço de assessoria de imprensa

Quantidade: 01

Descrição: Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado, durante 02 meses.

Período da Prestação dos Serviços: Setembro e Outubro de 2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 03/09/2018, sobre o resultado desse processo de locação.

Renan Arthur Justi

São Paulo, 24 de Agosto de 2018.

**Ao Instituto Sports.
A/C Danilo Marcelino - Presidente.**

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.
Data do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Local: Campinas.

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Mestre de cerimônias:

Contratação de 1 (um) mestre de cerimônias para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (domingo), durante 02 dias.
Valor do serviço R\$ 1.800,00 – Valor Total R\$ 3.600,00

Assessor de imprensa:

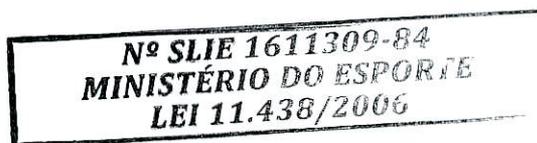
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado, durante 02 meses
Valor do serviço mensal R\$ 3.823,38– Valor Total R\$ 7.646,76

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105



Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

Padovez Comunicações
CNPJ: 26713948000188

São Paulo, 29 de Agosto de 2018.

Ao Instituto Sports.
A/C Danilo Marcelino - Presidente.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.
Data do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Local: Campinas.

Prezado,
Segue a proposta:

Assessor de imprensa:

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado, durante 02 meses

Valor do serviço mensal R\$ 4.000,00– Valor Total R\$ 8.000,00

Mestre de cerimônias:

Contratação de 1 (um) mestre de cerimônias para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (domingo), durante 02 dias.

Valor do serviço R\$ 2.100,00 – Valor Total R\$ 4.200,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Nome: Elcio Padovez.

Endereço: Rua Conde de São Joaquim, 340, apt 123.

Telefone: (11) 986379951.

E-mail: padovezelcio@gmail.com.

Cargo: Assessor de Imprensa.

De: Rogério Artoni <rogerioartoni@agenciarace.com.br>

Enviado: sexta-feira-feira, 24 de Agosto de 2018 19:34

Para: institutosports.orcamento@hotmail.com

Cc: Departamento Comercial

Assunto: Re: solicitação de orçamento.

Boa tarde, infelizmente não temos condições de atender à solicitação.

Obrigado pelo contato.

ROGÉRIO ARTONI

DIRETOR EXECUTIVO | EXECUTIVE DIRECTOR



PHONE: +5511 2894.5607 | +5511
2548.0720

MOBILE: +5511 98370.1064



Em sex, 24 de agos de 2018 às 15:23, instituto sports <institutosports.orcamento@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Vou realizar um evento de Tênis em Campinas e preciso por favor de um orçamento de assessoria de imprensa

Segue abaixo as informações que deverão constar no orçamento por favor.... o orçamento deverá ser em papel timbrado, com CNPJ, endereço, telefone, e-mail e o cargo do atendente.

Ao Instituto Sports.

**Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006**

A/C Danilo Marcelino - Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Período do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Local: Campinas

Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09.

Descrição do serviço:

- Mestre de cerimônias:

Contratação de mestre de cerimônia para fazer a cerimônias de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (Domingo).

Valor do serviço por dia R\$

Valor Total

- Assessoria de imprensa

-Contratação de assessoria de imprensa, será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado;

- divulgação mídia tradicional;

- Produção de releases diários;

- Elaboração de mailing de imprensa;

- relatório pós eventos com resultados;

Valor do serviço R\$:

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Qualquer dúvida estou a disposição,

Danilo.



São Paulo, 03 de Setembro de 2018

Ao Sr.,
Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

Instituto
Sports

Proponente: Instituto Sports
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Número de Processo: 58000.009905/2016-09
Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**
Item 3.9– Mestre de Cerimônias
Item 8.3– Assessoria de Imprensa

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	Renan Arthur Justi	26.175.187/0001-58	Renan – 11- 98468-7105	R\$ 11.246,76
B	Padovez Comunicações	26.713.948/0001-88	Elcio Padovez -11- 986379951-	R\$ 12.200,00
C

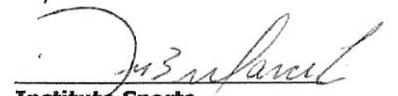
Fornecedor Escolhido:

Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço

Observação: Foi disponibilizado o prazo de 15 dias para recebimento de proposta, conforme diretrizes da Portaria nº 269, de 30 de Agosto de 2018. Entretanto, recebemos apenas duas propostas dentro do período. Anexo, encaminhamos os e-mails trocados solicitando o terceiro orçamento, no qual não obtivemos resposta da cotação solicitada.

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,


Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino
Presidente do Conselho Administrativo

AVENIDA PORTUGAL 154 – BROOKLIN – CEP: 04559-000 – SÃO PAULO/ SP – BRASIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

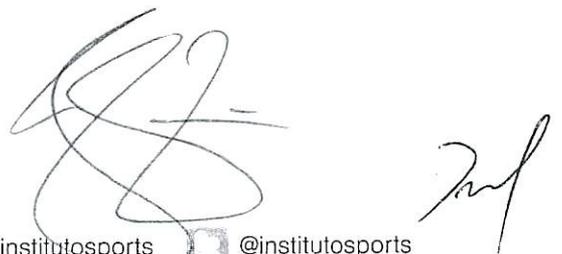
(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Danilo de Brito Marcelino**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 18.601.490- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.749.415-91, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Renan Arthur Justi**, estabelecida na Rua Dona Veridiana, 547, 10 Andar apto 1005, Higienópolis, São Paulo /SP, CNPJ 28.175.187/0001-68 neste ato representado por Renan Arthur Justi, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestar serviços de Assessoria de Imprensa e mestre de cerimônia, para Campeonato Internacional de Tênis.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Assessoria Imprensa e mestre de cerimônia, para o Torneio denominado Campeonato internacional de Tênis e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro nº 58000.009905/2016-09, de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Challenger Internacional de Tênis.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a Assessoria Imprensa e mestre de cerimonia para execução de projeto esportivo denominado Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas , de 29/09 a 07/10/18 e será com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

01 Assessor de Imprensa durante 02 meses de serviço (conforme orçamento)

01 Mestre de Cerimonia (conforme orçamento)

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de Assessoria de Imprensa e mestre de cerimonia para o Campeonato , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços Assessoria de Imprensa e mestre de cerimonia, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

(b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 11.246,76 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos.).

- Valor por Etapa de Assessoria de imprensa – R\$ 3.823,38 x 2 meses = R\$ 7.646,76
- Valor por Etapa do mestre de cerimonia – R\$ 1.800,00 x 2 serviços = R\$ 3.600,00

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará em TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento integral será efetuado após o Evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou



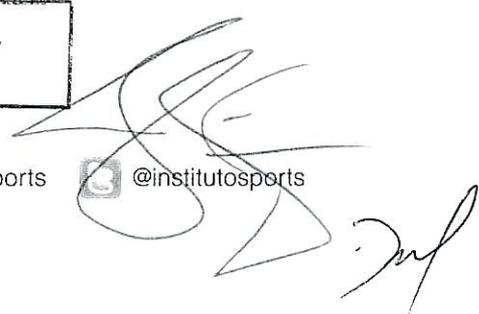
extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

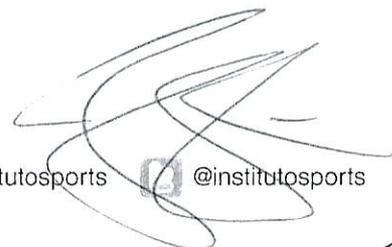
5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e





condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Setembro de 2018

Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino

Renan Arthur Justi

1. _____ 2. _____

Nome:

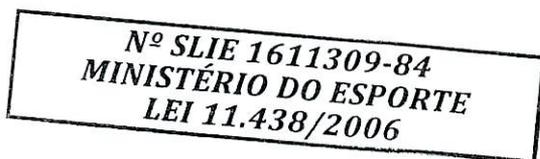
Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.009905/2016-09

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 23/07/2018 à 07/08/2018.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.009905/2016-09, Ministério do Esporte, Lei 11.438/06.

LOCAL E DATA DE ENTREGA

Local: Instituto Sports

Endereço: Av. Portugal, 154 – Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04559-000

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 1.2 – Atividade Meio – Serviços Técnicos Especializados

Quantidade: 1

Descrição : Contratação especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte. O serviço será prestado durante todo o prazo de vigência do projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 08/08/2018, sobre o resultado desse processo de compra.

**Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006**

São Paulo, 02 de agosto de 2018

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cliente	Instituto Sports
Ano de Execução	2018
Projeto	Campeonato Internacional de Tênis
Processo	58000.009905/2016-09
Serviço	Serviços Técnicos Especializados

Prezado Senhor,

Segue abaixo proposta referente à prestação de **Serviços Técnicos Especializados** com vistas à utilização de verbas incentivadas da lei 11.438/06 para financiamento de projeto(s) esportivo(s).

Para a realização do trabalho acima referido, devem ser consideradas as seguintes condições:

A. ETAPAS DA ASSESSORIA

- Interface com o Ministério do Esporte
- Apoio na execução do Projeto quanto à utilização dos recursos incentivados
- Formatar Prestação de Contas Parcial
- Formatar Prestação de Contas Final
- Elaborar pedidos de remanejamento de recursos entre ações
- Lançar nas planilhas os desembolsos de recursos do projeto
- Enviar relatórios mensais ao proponente sobre os desembolsos do projeto

B. REMUNERAÇÃO

A remuneração da assessoria para os serviços descritos acima será estabelecida da seguinte maneira:

- Valor mensal de R\$ 5.500,00
- Número de meses: 03 meses
- Valor total: R\$ 16.500,00

C. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida até 03/09/2018

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Atenciosamente,

Gustavo Henrique de Figueiredo Cruz
ISG Estratégia Esportiva
(11) 3284-5181
ghcruz@isg.com.br

Guarulhos, 06 de agosto de 2018.

Ao Instituto Sports.

A/C Danilo Marcelino.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09

Data do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Local: Campinas.

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do mensal: R\$ 5.900,00

Valor total: R\$ 17.700,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

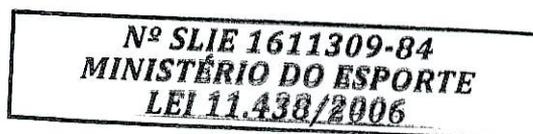
Ressaltamos que esta proposta tem validade de sessenta dias. A entrega e o pagamento dos serviços prestados deverão ser combinados em conformidade com a data do evento.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thais Romero - ME





Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 03 de Agosto de 2018.

Ao Instituto Sports.

A/C Danilo Marcelino.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.009905/2016-09

Data do evento: 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2018.

Local: Campinas.

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente á Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do mensal: R\$ 5.750,00

Valor total: R\$ 17.250,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

Nº SLIE 1611309-84
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006



São Paulo, 27 de agosto de 2018

Ao Sr.,
Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

Proponente: Instituto Sports
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Número de Processo: 58000.009905/2016-09
Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**
Item 1.2 – Atividade Meio: Serviços Técnicos Especializados

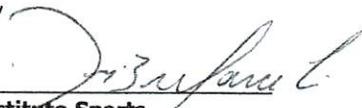
Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	ISG Serviços Especializados Ltda. EPP	01.255.221/0001-73	Líliá Carvalho – 11- 32845181	R\$ 16.500,00
B	Máxima AC Assessoria Contábil Ltda.	18.782.717/0001-06	Conceição -11- 96609-4059	R\$17.250,00
C	Thais Romero –ME	24.486.336/0001-74	Thais -11 4574-0941	R\$ 17.700,00
Fornecedor Escolhido:				
Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,


Instituto Sports
Danilo de Brito Marcelino
Presidente do Conselho Administrativo

AVENIDA PORTUGAL 154 – BROOKLIN – CEP: 04559-000 – SÃO PAULO/ SP – BRASIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM:

INSTITUTO SPORTS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, localizada na Avenida Portugal, 154, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

ISG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EPP., empresa especializada em projetos esportivos incentivados, com sede na Rua Borges de Figueiredo, 303, Conjunto 316, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03110-010, inscrita no CNPJ sob o número 01.255.221/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA** ou simplesmente **ISG**;

Ambas as partes representadas nas formas previstas em seus Contratos ou Estatutos Sociais, resolvem firmar um *Contrato de Prestação de Serviços*, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se comprometem a cumprir e respeitar, obrigando-se por si e seus eventuais sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de 1 (um) projeto(s) desportivo(s) incentivado(s), da(s) modalidade(s) Tênis, com objetivo de enquadramento na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, contemplando as etapas de trabalho descritas na cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a fornecer à CONTRATADA toda a documentação necessária à correta execução dos serviços, isentando a CONTRATADA, quer pela origem, quer pela veracidade dos documentos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – ETAPAS DE TRABALHO

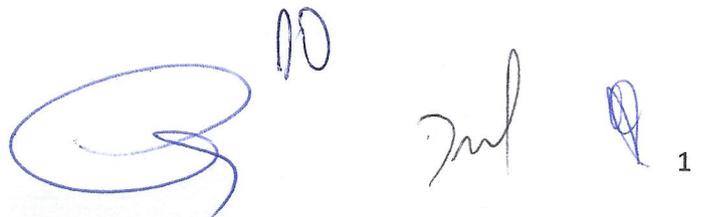
Os serviços contratados serão desenvolvidos pela ISG com a observância das seguintes etapas:

A. CADASTRAMENTO DO PROPONENTE

A ISG deverá realizar o cadastro da entidade proponente no sistema do Ministério do Esporte, na página <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/cadastro-de-proponente>, preenchendo todos os campos exigidos, de acordo com as informações enviadas pela CONTRATANTE.

Após a finalização do cadastro, a ISG deverá enviar à CONTRATANTE, por e-mail, o LOGIN e a SENHA gerados pelo sistema do Ministério do Esporte, com os quais torna-se possível acessar a área restrita do site do Ministério (<http://www.esporte.gov.br/index.php/area-restrita>).

Caso a entidade proponente já esteja cadastrada no sistema do Ministério do Esporte, a CONTRATANTE deverá enviar à ISG os respectivos LOGIN e SENHA.

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The first is a large, stylized signature, the second is a smaller signature, and the third is a small mark. A page number '1' is located at the bottom right.

B. LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Nesta etapa, a ISG deverá levantar, junto à CONTRATANTE, os documentos necessários aos projeto(s) esportivo(s) incentivado(s), nos termos da legislação vigente, tais como:

- _Cópia autenticada do Estatuto Social atualizado;
- _Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- _Cópia autenticada do RG do Responsável Legal da entidade proponente;
- _Cópia autenticada do CPF do Responsável Legal da entidade proponente;
- _Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- _Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- _Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- _Certidão de quitação dos tributos estaduais – CQTE;
- _Certidão de quitação dos tributos municipais – CQTM;
- _Termos de cessão de uso de espaço (nos projetos realizados em locais que não pertençam à entidade proponente);
- _Cartas de intenção de patrocínio;
- _Documentos que comprovem a capacidade técnico operativa da entidade proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a fornecer à CONTRATADA toda a documentação necessária à correta execução dos serviços, isentando a CONTRATADA, quer pela origem, quer pela veracidade dos documentos apresentados.

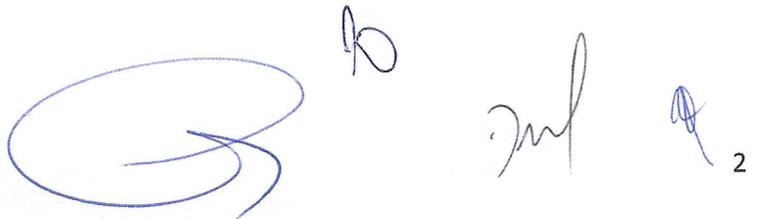
PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS MODELOS DE DOCUMENTOS

A CONTRATADA poderá enviar à CONTRATANTE eventuais modelos de documentos exigidos pelo Ministério do Esporte (como, por exemplo, os "termos de cessão de uso de espaço" e as "cartas de intenção de patrocínio"), desde que sejam solicitados oportunamente pela CONTRATANTE.

C. LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

Nesta etapa, a ISG deverá obter, junto à CONTRATANTE, os dados e informações necessários à elaboração do(s) projeto(s) esportivo(s) incentivado(s), tais como:

- _Fotos do local de execução;
- _Estimativas de custos;

The bottom right of the page contains several handwritten marks in blue ink. On the left is a large, stylized signature. To its right are three smaller, more compact signatures or initials. A small number '2' is written at the bottom right corner of the page.

- _Itens de custos (rubricas)
- _Objetivos esperados do projeto;
- _Metas a serem alcançadas;
- _Quantidade de beneficiários diretos e indiretos;
- _Perfil do público beneficiário;
- _Cronogramas de atividades;
- _Calendários de execução;
- _Grades horárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à correta execução dos serviços, isentando a CONTRATADA, quer pela origem, quer pela veracidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS MODELOS DE DOCUMENTOS

A CONTRATADA poderá enviar à CONTRATANTE eventuais modelos de documentos exigidos pelo Ministério do Esporte (como, por exemplo, as "grades horárias" e os "cronogramas de atividades"), desde que sejam solicitados oportunamente pela CONTRATANTE.

D. ELABORAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

A ISG deverá elaborar o conteúdo completo do(s) projeto(s) esportivo(s) que serão enviados para análise dos órgãos competentes, adequando as metas objetivadas pela CONTRATANTE às eventuais limitações da legislação pertinente.

A ISG deverá, ainda, adequar os objetivos da CONTRATANTE às ações passíveis de financiamento através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, respeitando os formulários determinados.

A elaboração do(s) projeto(s) esportivo(s) incentivado(s) será feita nos modelos de documentos próprios da ISG (word e excel), de acordo com os formulários exigidos pela legislação específica e respeitando-se a experiência da CONTRATADA.

O(s) projeto(s) só serão lançados no sistema específico do Ministério do Esporte após a aprovação, pela CONTRATANTE, dos documentos elaborados pela ISG em seu formato próprio.

O conteúdo padrão do(s) projeto(s) é normalmente composto de:

- _Número de cadastro do proponente (login);
- _Nome do proponente;



3

_CNPJ;

_E-mail de contato;

_Endereço;

_Telefone:

_Nome do titular ou responsável legal do proponente;

_Número SLIE do projeto (identificação);

_Título do projeto (nome);

_Manifestação desportiva;

_Modalidade(s) do projeto;

_Local(is) de execução do projeto;

_Núcleo(s) do projeto (se houver);

_Período de execução previsto;

_Breve descrição do público beneficiário (quantidade de crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais);

_Quantidade de beneficiários diretos;

_Quantidade de beneficiários indiretos;

_Quantidade total de beneficiários (diretos e indiretos);

_Objeto proposto para o projeto;

_Apresentação/Histórico da entidade proponente;

_Metodologia de atendimento;

_Objetivos específicos;

_Atividades do projeto;

_Público alvo (forma de participação e critérios de seleção);

_Núcleos e turmas do projeto;

_Equipe técnica (recursos humanos);

_Grade horária;

_Acessibilidade;

_Anexos;



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'G' shape.

Handwritten initials 'R' in blue ink.



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line and a flourish.

- _Justificativa;
- _Metas qualitativas;
- _Metas quantitativas;
- _Estratégias de ação Atividades Fim;
- _Estratégias de ação Atividades Meio;
- _Resumo das fontes de recursos para o financiamento do projeto;
- _Detalhamento sobre fontes de recursos;
- _Cronograma de execução física e financeira;
- _Orçamento analítico;
- _Documentação básica;
- _Cotações obtidas para cada rubrica de despesa do projeto.

E. LANÇAMENTO DO(S) PROJETO(S) EM SISTEMA

Após a CONTRATANTE aprovar o teor do(s) projeto(s) elaborado(s), a ISG deverá fazer o lançamento no sistema específico do Ministério do Esporte, por meio do site www.esporte.gov.br, a partir do LOGIN e da SENHA próprios da entidade proponente.

Após o lançamento do(s) projeto(s) no sistema, a CONTRATANTE deverá realizar uma última verificação/revisão, autorizando então a ISG a finalizar o projeto no sistema.

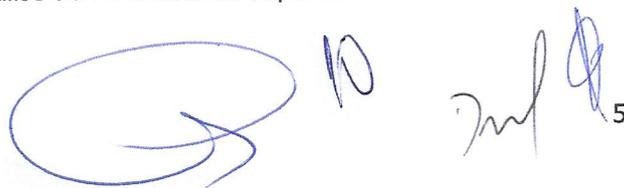
Após a finalização do projeto no sistema, a ISG enviará o arquivo final do projeto, em formato PDF, para assinatura do responsável legal pela entidade proponente. A CONTRATANTE compromete-se, portanto, a devolver o projeto devidamente assinado para a ISG, para que as próximas etapas deste contrato possam ser viabilizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica desde já esclarecido à CONTRATANTE que após a finalização do(s) projeto(s) no sistema do Ministério do Esporte, não será possível realizar qualquer alteração ou inclusão.

F. ENVIO DO(S) PROJETO(S) PARA ANÁLISE

A ISG deverá encaminhar o(s) projeto(s) formatado(s), devidamente assinado pelo Responsável Legal da entidade proponente, para avaliação da Comissão Técnica da Lei Federal de Incentivo ao Esporte (CTLIE), anexando toda a documentação obrigatória fornecida pela CONTRATANTE.

Caso a CONTRATANTE prefira enviar o(s) projeto(s) à CTLIE por seus próprios meios, bastará comunicar à ISG por e-mail a respeito dessa decisão. Neste caso, a CONTRATANTE isenta a ISG de qualquer responsabilidade sobre a eventual falta de documentos no projeto apresentado para análise do Ministério do Esporte.



10

5

G. ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

Caberá à ISG realizar o acompanhamento exclusivamente técnico da tramitação do(s) projeto(s) encaminhado para avaliação do Ministério do Esporte.

Caso o Ministério do Esporte decida por diligenciar a entidade proponente, com o objetivo de obter novos esclarecimentos a respeito do(s) projeto(s), caberá à ISG coletar junto à CONTRATANTE todas as informações necessárias para a elaboração de resposta à diligência, bem como preparar ofício com os esclarecimentos sugeridos nesta etapa.

H. MONITORAMENTO DE VOTAÇÃO

É responsabilidade da ISG monitorar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Técnica da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, nas quais os projetos são apreciados.

As reuniões ordinárias são realizadas normalmente às primeiras terças-feiras de cada mês.

As reuniões extraordinárias acontecem de acordo com decisões próprias do Ministério do Esporte, não havendo previsibilidade para tal.

Fica desde já acordado, por meio do presente contrato, que o monitoramento aqui descrito pode ser feito presencialmente ou remotamente, de acordo com a disponibilidade dos consultores da ISG.

I. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Uma vez que o(s) projeto(s) seja(m) julgado(s) e aprovado(s) em reunião da CTLIE, a ISG deverá solicitar à CONTRATANTE os documentos necessários para a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União (notadamente as Certidões Negativas de Débito listadas no item B da cláusula segunda).

Tais documentos deverão ser encaminhados pela ISG ao Ministério do Esporte, com o devido ofício, para que seja então feita a publicação no Diário Oficial da União.

Caso a CONTRATANTE prefira enviar o(s) documento(s) ao Ministério do Esporte por seus próprios meios, bastará comunicar à ISG por e-mail a respeito dessa decisão. Neste caso, a CONTRATANTE isenta a ISG de qualquer responsabilidade sobre a eventual falta de documentos que permitirão a publicação no Diário Oficial da União.

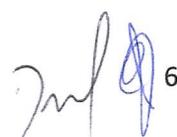
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras contidas neste Contrato:

_Prestar os serviços ora contratados através de pessoal qualificado, em estrita observância às normas legais aplicáveis, com a melhor técnica, zelo e ética;

_Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;

_Responder, para todos os efeitos legais, como única responsável pela mão-de-obra alocada na execução dos

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and several sweeping strokes.A smaller handwritten signature in blue ink, appearing to be a name followed by a flourish.

serviços aqui contratados, arcando com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

_Reconhecer que em nenhuma hipótese será estabelecida relação empregatícia com a CONTRATANTE;

_Reconhecer, desde já e a qualquer tempo, a inexistência de relação de subordinação, vínculo de ascendência ou de qualquer outra espécie entre ela, CONTRATADA, e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras previstas neste Contrato:

_Fornecer à CONTRATADA os dados, informações e documentos necessários à prestação dos serviços contratados;

_Isentar a CONTRATADA, quer pela origem, quer pela veracidade dos documentos apresentados pela CONTRATANTE;

_Atender tempestivamente às solicitações da CONTRATADA e do Ministério do Esporte, no tocante às providências a seu cargo, de modo a não provocar demora ou perda de prazo;

_Reconhecer, desde já e a qualquer tempo, a inexistência de relação de subordinação, vínculo de ascendência ou de qualquer outra espécie entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

_Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma definida neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, entre 04/05/2016 e 04/05/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – este contrato será considerado cumprido e encerrado, por parte da CONTRATADA, quando for enviada à CONTRATANTE a publicação da aprovação dos projetos no Diário Oficial da União, ainda que a vigência de 24 (vinte e quatro) meses não tenha sido encerrada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – este contrato será considerado cumprido e encerrado, por parte da CONTRATANTE, quando todos os pagamentos devidos à CONTRATADA tiverem sido efetivamente quitados, ainda que a vigência de 24 (vinte e quatro) meses não tenha sido encerrada.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO

Pela execução dos trabalhos descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à ISG conforme descrito abaixo:

A. Remuneração Variável – alíquota de 4,95%, calculada sobre a soma do valor das Atividades Fim + Atividades Meio de cada projeto elaborado, nos termos da legislação vigente (para projetos enquadrados na manifestação desporto rendimento). Esta remuneração será paga em parcela única, no momento da liberação dos recursos pelo Ministério do Esporte (da conta bloqueada para a conta de livre movimentação), a partir da rubrica de Elaboração e Captação. Conforme previsto em lei, o limite de valor para esta remuneração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



- B.** As despesas de viagens (diárias, alimentação e transporte) do pessoal técnico da CONTRATADA, necessárias à execução dos trabalhos contratados fora da cidade de São Paulo (exceto Brasília), correrão por conta da CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas, efetuando-se o seu reembolso em até 5 (cinco) dias corridos após a apresentação dos respectivos comprovantes originais;
- C.** Nas despesas previstas e descritas acima estão incluídos todos os tributos, encargos e contribuições incidentes direta ou indiretamente sobre os serviços;
- D.** À exceção de eventuais impostos e/ou contribuições devidos na fonte, os quais serão retidos e recolhidos pela CONTRATANTE na forma da legislação em vigor, caberá unicamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo integral e tempestivo recolhimento de todos os demais tributos, encargos e contribuições, devidos por ela, CONTRATADA, em decorrência deste contrato ou dos serviços nele objetivados;
- E.** A CONTRATADA entregará à área responsável por este Contrato, indicada pela CONTRATANTE, com antecedência de 5 (cinco) dias corridos da data prevista para pagamento, o original da respectiva nota fiscal, emitida com observância da legislação em vigor. Fica desde já acordado que, se caso houver atraso na apresentação das notas fiscais, por responsabilidade da CONTRATADA, o prazo para o pagamento será postergado por igual período, sem qualquer acréscimo e/ou compensação financeira;
- F.** Os pagamentos decorrentes deste Contrato serão feitos pela CONTRATANTE através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA ou por meio de pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA. Na primeira hipótese, deverá a CONTRATADA informar o banco, a agência, a praça e a sua conta corrente, valendo o respectivo comprovante de depósito bancário como documento probatório de quitação, pela CONTRATANTE, da correspondente obrigação. Na segunda hipótese, deverá a CONTRATADA enviar boleto bancário emitido em nome da CONTRATANTE, com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias corridos a partir da emissão da nota fiscal, cujo recebimento ficará a cargo da instituição financeira emissora do boleto bancário;
- G.** Havendo atraso no pagamento por culpa exclusiva e comprovada da CONTRATANTE, sobre o valor devido incidirá, *pro rata dies*, a variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

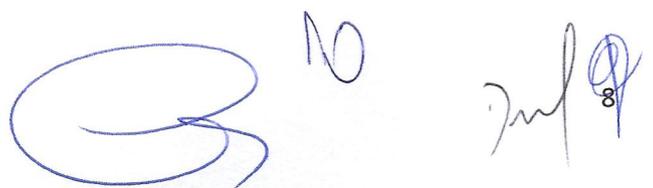
CLÁUSULA SÉTIMA – INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA será considerada inadimplente nas hipóteses de inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições previstas neste Contrato.

Na ocorrência do disposto no *caput* desta Cláusula, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério e em conformidade com a cláusula oitava, sem quaisquer ônus e a qualquer momento, poderá rescindir de pleno direito este Contrato, arcando a CONTRATADA com as sanções daí advindas.

A CONTRATANTE será considerada inadimplente na hipótese de:

- A.** Deixar de fornecer à CONTRATADA as informações e documentação necessária à correta prestação do serviço;



- B. Deixar de atender, tempestivamente, às solicitações da CONTRATADA e dos órgãos reguladores, no tocante às providências a seu cargo, de modo a não provocar demora ou perda de prazo;
- C. Não honrar os pagamentos previstos no presente contrato, nas formas e datas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

_Inadimplência da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, descrita na Cláusula Sétima;

_Decisão unilateral de uma das partes; e

_A cisão, fusão, incorporação ou qualquer outra alteração social que, a critério da CONTRATANTE, importe na modificação da qualificação técnica, operacional, profissional ou financeira da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos expressos termos do preconizado pelo artigo 603 do Código Civil Brasileiro, na eventualidade de vir a CONTRATADA a ser dispensada, sem justa causa, por ato unilateral de vontade da CONTRATANTE, encontrar-se-á a CONTRATANTE obrigada a pagar à CONTRATADA a remuneração constante da Cláusula Sexta, Itens A e B, que ainda não tiver sido paga no momento da rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – REPRESENTAÇÃO

As partes declaram, sob as penas da Lei, que a assinatura deste Contrato não viola nenhuma disposição dos seus atos constitutivos e que os representantes abaixo assinados estão devidamente autorizados à prática deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o foro central da Capital do Estado de São Paulo para todas e quaisquer ações decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 04 de maio de 2016.

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The signature on the left is larger and more stylized, while the one on the right is smaller and more compact. A small number '9' is written below the second signature.



Inteligência Estratégica
Aplicada ao Esporte

CONTRATANTE – INSTITUTO SPORTS

Daniilo de Brito Marcelino

CONTRATADA – ISG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EPP.

Gustavo Henrique de Figueiredo Cruz

Luis Octavio Ribeiro Ratto

TESTEMUNHAS

x

Pela CONTRATANTE

Sr(a) Nelson Roberto Avelar

RG 100.508.301-7

CPF 436.463.520-00

Pela CONTRATADA

Sr(a) Uíma Queiroz Carvalho

RG 9061623

CPF 04017236669



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



INSTITUTO SPORTS

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09

TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Secretaria Executiva
Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte
Coordenação Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução de Projetos de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 1611309-84/2018/CGDPE/EXC/CGDPE/DIFE/SECEX -SEI

Ao(À) Sr(a). Danilo de Brito Marcelino

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8, IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado pela Portaria Nº 575 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2018 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA PORTUGAL, 154 SÃO PAULO-SP, CEP 04559-000**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente do Conselho ADM, **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **18.601.490-9**, SSP/ inscrito no CPF. n.º **267.749.415-91**, residente e domiciliado na **DOUTOR JAMES FERRAZ ALVIM 195 APT 161, SÃO PAULO-SP, CEP 05641-021**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58000.009905/2016-09**, referente ao projeto **“Campeonato Internacional de Tênis”**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao ME, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao ME, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao ME;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do ME que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas na portaria ME nº 86 de 21 de julho de 2011;
- j) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - j.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - j.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 32 da Portaria ME/120/09), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do ME;
- k) se estiver enquadrado no artigo. 13, inciso IV, da portaria ME 120/2009, disponibilizar login e senha de consulta ao ME.
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do ME relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo 24 da Portaria ME/120/2009;

o) observar a Portaria ME/120/2009 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria ME/120/2009;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria ME/120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/11/2018**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58000.009905/2016-09** foram captados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.524.445,35** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao ME, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria ME/120/2009.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, cinco anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do ME e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O ME poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da lei de incentivo ao esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Leonardo da Cunha de Mendonça Castro

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao
Esporte

Ministério do Esporte

Danilo de Brito Marcelino

Presidente do Conselho ADM

Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: Monia Kely Teixeira da Silva Miranda

ENDEREÇO: ME

CPF Nº: 728.153.701-82



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DE BRITO MARCELINO, Usuário Externo**, em 20/08/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Monia KelyTeixeira da Silva, Coordenador(a) de Projetos**, em 20/08/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 20/08/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375085** e o código CRC **91F53828**.

Referência: Processo nº 58000.009905/2016-09

SEI nº 0375085



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



INSTITUTO SPORTS

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09

PLANO DE TRABALHO AJUSTADO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE (login)	02SP075292010
Proponente: INSTITUTO SPORTS	
CNPJ: 10.698.782/0001-38	
E-mail: institutosports@institutosports.com.br	
Endereço: Avenida Portugal, 154	
Telefone(DDD): (11) 5041-3790	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: DANILO DE BRITO MARCELINO	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1611309-84	Nº Processo: 58000.009905/2016-09
Título: Campeonato Internacional de Tênis	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Tênis	

Local (is) de execução do projeto:

Sociedade Hípica de Campinas
SP
Campinas
Bairro das Palmeiras
Rua Buriti S/Nº (Estrada de Souza - Jardim das Palmeiras)
Cep: 13092-566/Fone: não encontrado

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 3 meses
Período de realização (em caso de eventos):
Campeonato Internacional de Tênis - (Evento Próprio) Data Início: 29/09/2018 Data Término: 07/10/2018 Local Execução: Sociedade Hípica de Campinas

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo
Crianças - (0 a 12 anos):
Adolescentes - (10 a 18 anos): 14
Adultos - (18 a 59 anos): 50
Idosos - (a partir de 60 anos):
Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 64
Total de Beneficiário(s): 64

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Solicitamos que o presente **AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO** seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

O projeto pretende realizar um campeonato de tênis internacional de graduação Challenger.

VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Histórico do Proponente

Fundado em setembro de 2008, O Instituto Sports foi criado para contribuir com desenvolvimento do esporte brasileiro, além de apoiar e manter ações esportivas, educacionais, sociais e culturais.

Principalmente devido ao histórico de seus dois fundadores, Danilo de Brito Marcelino e Nelson Roesch Aerts, possui uma ênfase baseada no Tênis, esporte praticado por seus criadores.

A vasta experiência na promoção de torneios de tênis permite ao Instituto Sports atender a demanda da realização de competições de tênis nos moldes do previsto no presente projeto.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizem a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

Campeonato Internacional de Tênis de Santos – Nº processo: 58701.004702/2010-25

Campeonato Internacional de Tênis de Campinas – Nº processo: 58701.004703/2010-70

Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos – Nº processo: 58701.001383/2011-87

Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas – Nº processo: 58701.001620/2011-18

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará – Nº processo: 58701.003034/2011-08

Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos – Nº processo: 58701.001802/2012-61

São Paulo Challenger de Tênis – Nº processo: 58701.001793/2012-17

Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará

Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24

Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68

Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44

Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80

Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24

Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68

Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44

Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93

Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74

Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30

2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91

Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31

Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85

2016 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85

Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11

Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51

Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41

Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://twitter.com/institutosports>

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Resumo do projeto

O projeto pretende realizar um campeonato de tênis internacional de graduação Challenger.

O presente evento será realizado pelo Instituto Sports, ou seja, o Instituto será o responsável pela execução do projeto

Antes de seguir com os dados do projeto, é importante ressaltar que a organização do evento será do Instituto Sports e os responsáveis pela organização serão Danilo Marcelino e Nelson Aerts, dirigentes do Instituto.

Challenger é um campeonato que aparece na 5ª graduação da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais), depois dos Grand Slams, ATP 1000, ATP 500 e ATP 250.

Esses campeonatos são importantíssimos para a evolução dos tenistas mais jovens e, conseqüentemente, para o melhor desenvolvimento dos atletas.

O presente projeto visa organizar um Campeonato Internacional de Tênis no município de Campinas com a previsão de início em 01/10/2018 (chave principal o qualificatório deve iniciar em 29/09/2018) e término em 07/10/2018.

A escolha do local de execução visa manter o mesmo local em que já houve aprovação em anos anteriores, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Atualmente, a principal justificativa é a continuidade da execução do torneio por mais um ano na cidade.

Cronograma de Atividades:

No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos os atletas que participarão da chave principal. Nesse primeiro mês haverá o início dos processos de contratação dos fornecedores do projeto, além dos processos de aquisição dos materiais necessários.

No 2º mês serão definidos os fornecedores do projeto e será realizado o campeonato, que terá a duração de 10 dias. Assim, a definição dos fornecedores deverá ocorrer nos 5 primeiros dias desse mês, a preparação do local (montagem das arquibancadas, instalação da iluminação, etc.) deverá demorar em torno de 10 dias e após a realização do campeonato serão necessários em torno de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês serão realizados os pagamentos da maioria dos fornecedores do projeto e será terminado o processo de prestação de contas.

Todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas que terão a mesma duração do projeto (3 meses).

DESCRIÇÃO DO PROJETO



A programação prevista para o campeonato é a seguinte:

Torneio de simples

Sexta feira Inscrição dos atletas para jogar o qualifying/eliminatória

Sábado 1º dia de qualifying

Domingo 2º dia de qualifying

2ª feira início da chave principal (1ª rodada)

3ª feira Outros jogos da 1ª rodada

4ª feira 8as de finais

5ª feira 8as de finais

6ª feira 4as de finais

Sábado Semi - finais

Domingo – Final

Torneio de duplas

Sexta feira Inscrição dos atletas para jogar o qualifying/eliminatória

Sábado 1º dia de qualifying

Domingo 2º dia de qualifying

2ª feira início da chave principal (1ª rodada 8as de finais)

3ª feira Outros jogos da 1ª rodada

4ª feira 4as de finais

5ª feira 4as de finais

6ª feira Semi - finais

Sábado Final

Dados do campeonato:

Local: Município de Campinas - Sociedade Hípica de Campinas - O Instituto Sports pesquisou alguns locais do município e a Sociedade Hípica de Campinas permanece sendo o melhor local para receber um torneio da ATP, já que o local precisa ter, no mínimo, 5 quadras. De qualquer maneira, foram anexados três orçamentos ao projeto para comprovar que o custo do local está dentro da média de mercado. Além disso, é o local aprovado pela ATP e aonde ocorreu o campeonato nos outros anos.

O local em que será realizado o campeonato precisa ter 5 quadras sendo que 4 prontas para partida e 1 para utilização dos jogadores para aquecimento e treinamento. Das 4 quadras de jogo, temos a quadra central, que contará com arquibancada com cobertura, iluminação noturna e sistema de som, a quadra 1 e 2 que terão arquibancadas e sistema de som e a quadra 3, que não terá arquibancadas, terá sistema de som. Todas as quadras terão lonas de fechamento instaladas, inclusive a quadra de treinamento.

Observação I: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos - Informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos que, para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Observação II: O campeonato não cobrará ingressos do público que desejar assistir as partidas.

Observação III: O proponente não cobrará taxa de inscrição dos beneficiários do projeto.

Observação IV: Informamos que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.

Observação V: Declaramos que o Instituto Sports que não tem capacidade de captar de atrair investimentos para realização do projeto proposto sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Observação VI: Informamos que essa competição não haverá comercialização dos direitos de transmissão dessa competição

Observação VII: Informamos que o Instituto é responsável por fornecer a estrutura para que os atletas possam realizar os seus treinamentos de acordo com a programação e as necessidades de cada um dos atletas. O Instituto não tem acesso a programação de treinos de cada um dos atletas, que é exclusiva de cada um e de seus treinadores. Os atletas poderão realizar treinamentos das 8:00 até 23:00 e para isso deverão fazer agendamento junto ao staff de acordo com disponibilidade das quadras.

Modo de disputa:

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terá a disputa de uma competição de simples e de duplas.

Serão disponibilizadas 32 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 16 inscrições.

Obs: Importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas.

Os 32 atletas inscritos no torneio de simples disputarão jogos eliminatórios (melhor de 3 sets) até a final. Os finalistas disputarão ao todo 5 partidas.

O torneio de duplas funciona da mesma maneira, entretanto serão 16 duplas.

Antes do campeonato será disputado um qualifying (duração de 2 dias) para que atletas iniciantes e de ranking mais baixo possam ter a chance de disputar o campeonato. O qualifying é disputado por até 32 atletas (pode ter menos atletas,

DESCRIÇÃO DO PROJETO



pois para se inscrever no torneio é necessário ter pontuação no ranking da ATP) e classifica 4 tenistas para a chave principal.

Critérios de Inscrição: A inscrição é feita através da ATP durante 3 meses e se encerra 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade é de ranking, ou seja, os 28 melhores tenistas inscritos tem vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição. Para se inscrever é necessário ter pontuação no ranking da ATP.

Informamos que não haverá nenhum atleta profissional como beneficiário do projeto conforme consta na legislação da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

Hospedagem e alimentação:

O organizador do campeonato irá custear hospedagem e alimentação para todos os árbitros e atletas classificados para a chave principal do campeonato. Para os árbitros centrais é necessário fornecer um quarto individual. Já para os juizes de linha, é possível fornecer um quarto duplo. No caso dos tenistas é necessário fornecer quarto individual, também. As memórias de cálculo para cada um dos itens de hospedagem e alimentação estão descritas nas estratégias de ação.

Divulgação:

Será distribuído gratuitamente o programa do campeonato que conterà informações sobre o campeonato e os jogadores.

O público previsto para cada dia de competição é o seguinte:

Sábado - 1500

Domingo - 1500

Segunda-feira - 600

Terça-feira - 600

Quarta-feira - 1000

Quinta-feira - 1000

Sexta-feira - 1000

Sábado - 2000

Domingo - 2000

Total - 11200

Assim, como pode haver repetição de pessoas que não queira retirar o programa em um 2o dia de visita ao torneio, estima-se 8000 unidades da programação

Premiação dos Jogadores:

Está prevista a premiação dos jogadores. O valor previsto é de USD 50 mil para se enquadrar na categoria US\$ 50.000. Esse recurso é pago para a ATP (Associação dos Tenistas Profissionais) conforme de terminado pela própria ATP, que é a associação que representa os tenistas no mundo inteiro.

A própria ATP que define a distribuição da premiação, conforme descrito abaixo:

Torneio de Simples

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Campeão – USD 7.200,00
Vice Campeão – USD 4.240,00
Semi final – USD 2.510,00 – 2 jogadores – Total USD 5.020,00
Quartas de final – USD 1.460,00 – 4 jogadores – Total USD 5.840,00
Oitavas de final – USD 860,00 – 8 jogadores – Total USD 6.880,00
1a Rodada – USD 520,00 – 16 jogadores – Total USD 8.320,00

Total de premiação para o torneio de simples USD 37.500,00

Duplas – os valores abaixo são por dupla

Campeão – USD 3.100,00
Vice Campeão – USD 1.800,00
Semi final – USD 1.080,00 – 2 duplas – Total USD 2.160,00
Quartas de final – USD 640,00 – 4 duplas – Total USD 2.560,00
Oitavas de final – USD 360,00 – 8 duplas – Total USD 2.880,00

Total de premiação para o torneio de duplas 12.500,00

O pagamento será feito no exterior para a ATP através de remessa de câmbio por meio de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central. É a ATP a responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP, contas que o Instituto não tem acesso. O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação está nas estratégias de ação.

VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

É um fato que, assim como muitas outras modalidades, o tênis brasileiro necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos.

É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os jogadores possam ganhar experiência e melhorar a pontuação no ranking mundial.

É neste contexto que está inserido o Campeonato Internacional de Tênis que já foi realizado nos últimos anos, sempre fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, possui importância tanto para o município (uma vez que recebe um torneio de nível internacional), quanto para o desenvolvimento dos atletas, visto que por ser um torneio Challenger, dá aos tenistas mais jovens uma oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização do mesmo campeonato nos últimos

DESCRIÇÃO DO PROJETO



anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.**

Metas Qualitativas:

METAS:

1. Fortalecer a imagem do Brasil como referência na organização de competições internacionais
2. Oferecer estrutura de 1º nível

INDICADORES:

1. Imagem que o evento causou no meio do tênis
2. Grau da estrutura do evento do ponto de vista dos atletas

INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO:

1. Comentários e publicações sobre a organização da competição
2. Relatório dos atletas participantes

Metas Quantitativas:

METAS:

1. Receber, ao menos, 8 atletas do exterior
2. Receber em média 500 pessoas por dia de competição

INDICADORES:

1. Número de atletas estrangeiros
2. Número de pessoas que frequentaram o evento

INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO:

1. Relação de atletas inscritos
2. Contagem do público presente

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.**

Atividade Fim

1. Atividade Fim Recursos Humanos - Atividade Fim - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Staff - Essas pessoas tem a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. As 8 pessoas previstas para contratação nesse item realizarão todas essas funções durante a execução do evento.

A grade horária de trabalho é de 4 pessoas das 8:00 às 16:00 e 4 pessoas das 15:00 às 16:00 em formato de rodízio. Estão previstos 14 dias de contratação, pois essas pessoas começam a trabalhar antes do início da competição na preparação das estruturas do eventos e organização das reservas dos atletas, além disso, auxiliam pós evento.

2. Atividade Fim Encargos Trabalhistas - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA do Staff

3. Atividade Fim Serviços Operacionais - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Locação de Arquibancada (quadra 2 e 3) Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. São 2 itens porque essas arquibancadas serão instaladas em 2 quadras.

Locação de Arquibancada (Quadra Central) Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de 550 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.

Locação de banco para os jogadores Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou

DESCRIÇÃO DO PROJETO



2 duplas por partida.

Locação de cadeira do árbitro de cadeira principal Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.

Locação de Gerador Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.

Locação de Refletores Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta "capítulo 8 do livro de regras da ATP - instalações da quadra, para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.

Locação de Sistema de som Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 4 quadra de jogo para utilização do árbitro central da partida. No total serão 4 quadras de jogo, por isso 4 itens.

Locação de Tenda Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 tendas, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Mestre de cerimônias

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Houve redução do valor do serviço na aprovação do projeto pelo ME

Serviço de Apoio Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (7 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias por que esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do eventos, que ocorre antes e depois da realização da competição. 1 serviço x 14 dias.

Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira Principal Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 6 árbitros de cadeira. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 6 serviços porque porque a relação

DESCRIÇÃO DO PROJETO



indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 serviços x 9 dias. Houve redução do valor do serviço na aprovação do projeto pelo ME

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (22 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 22 serviços x 9 dias porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo. Assim, se 4 partidas estiverem ocorrendo simultaneamente, com 5 árbitros de linha, teremos 20 árbitros de linha em atuação e 2 em descanso. Houve redução do valor do serviço na aprovação do projeto pelo ME

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. 1 chefe dos árbitros de linha x 9 dias. O custo unitário (de 1 prestador de serviço) para a prestação de serviço de chefia de arbitragem de linha para todo o campeonato é de R\$ 3.401,10

Serviço de Equipe de Boleiros - Boleiros Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (19 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 19 boleiros x 9 dias porque são necessários até 6 boleiros por partida e podem ocorrer entre 3 e 4 partidas ao mesmo tempo. Assim, se 4 partidas estiverem ocorrendo simultaneamente, com 4 boleiros, teremos 16 boleiros em atuação e 3 em descanso. O custo da diária de uma equipe para a prestação de serviço de boleiro para todo o campeonato é de R\$ 750,00

Serviço de Equipe de Boleiros - Coordenador Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Serviço de Fisioterapia Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Houve redução do valor do serviço na aprovação do projeto pelo ME.

Serviço de Internet Dedicada Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internetcom, no mínimo, 6Mbites de upload e download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem

DESCRIÇÃO DO PROJETO



e jogadores.

Serviço de Manutenção de Quadra Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Serviço de Segurança Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de segurança durante 10 dias. Esse item é necessário para garantir a segurança dos atletas, aos seus equipamentos e aos equipamentos utilizados na montagem e execução do campeonato. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (11 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 10 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 10 dias. O custo da diária de uma equipe de 7 pessoas para a prestação de serviço de segurança é de R\$ 1.920,33.

Serviços de Ambulância Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Serviços Médicos Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

4. Atividade Fim Locação de espaços - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino e feminino. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os primeiros dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.

5. Atividade Fim Uniformes - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Bermuda Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Boné Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Camiseta Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Camiseta Pólo Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não

DESCRIÇÃO DO PROJETO



será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Meia Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Tenis Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

6. Atividade Fim Material de Consumo/Esportivo - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Bola de Tênis Aquisição de 345 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. Reduzimos a quantidade devido a restrição financeira e a diferença será fornecida por um parceiro do Instituto. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato.

Ombrelone Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros

Toalha Aquisição de 812 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 124 toalhas para os jogos de simples: 31 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 14 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 576 toalhas para treino: 32 jogadores x 02 toalhas x 9 dias. As toalhas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato.

7. Atividade Fim Material de Consumo/Expediente - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Credencial de Acesso Aquisição de Credencial plastificada com impressão em 4 cores de acesso para utilização dos prestadores de serviço, atletas, organização e juízes

Lona - Back Drop Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Lona - Fundo de Quadra Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 10 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Lona - Lateral de quadra Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após

DESCRIÇÃO DO PROJETO



o campeonato e não será comercializado.

Lona - Pannel de programação dos jogos Aquisição de pannel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Lona - Placar de quadra Aquisição de lona medidno 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares

Placas de Sinalização Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

8. Atividade Fim Divulgação/Promoção - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Poster de Divulgação

Aquisição de 250 unidades de poster tamanho A3 para divulgar o campeonato em locais de prática do esporte

Programa do campeonato

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de revista de 24 páginas, medidnod 20,3cm x 26,5cm, papel couche 170, capa em verniz UV total na frente, com o programa do campeonato para distribuição gratuita ao público. Serão 8000 unidades conforme detalhado nas estratégias de ação. Esse programa conterà a programação dos jogos e informações sobre os jogadores do campeonato.

O público previsto para cada dia de competição é o seguinte:

Sábado - 1500

Domingo - 1500

Segunda-feira - 600

Terça-feira - 600

Quarta-feira - 1000

Quinta-feira - 1000

Sexta-feira - 1000

Sábado - 2000

Domingo - 2000

Total - 11200

Assim, como pode haver repetição de pessoas que não queira retirar o programa em um 2o dia de visita ao torneio, estima-se 8000 unidades da programação

Serviço de assessoria de imprensa

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação.

Serviços de fotografia

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de

DESCRIÇÃO DO PROJETO



fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

9. Atividade Fim Transporte/Locomoção - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Serviços de Locação de van Contratação de pessoa jurídica especializada para Locação de 2 vans durante 10 dias para transporte dos atletas, árbitros e staff

10. Atividade Fim Material/Premiação - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Premiação dos Jogadores

Premiação total de USD 50 mil dólares segundo as regras da ATP. O pagamento será feito no exterior para a ATP através de remessa de câmbio por meio de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central. É a ATP a responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP, contas que o Instituto não tem acesso.

A própria ATP que define a distribuição da premiação, conforme descrito abaixo:

Torneio de Simples

Campeão – USD 7.200,00

Vice Campeão – USD 4.240,00

Semi final – USD 2.510,00 – 2 jogadores – Total USD 5.020,00

Quartas de final – USD 1.460,00 – 4 jogadores – Total USD 5.840,00

Oitavas de final – USD 860,00 – 8 jogadores – Total USD 6.880,00

1a Rodada – USD 520,00 – 16 jogadores – Total USD 8.320,00

Total de premiação para o torneio de simples USD 37.500,00

Duplas – os valores abaixo são por dupla

Campeão – USD 3.100,00

Vice Campeão – USD 1.800,00

Semi final – USD 1.080,00 – 2 duplas – Total USD 2.160,00

Quartas de final – USD 640,00 – 4 duplas – Total USD 2.560,00

Oitavas de final – USD 360,00 – 8 duplas – Total USD 2.880,00

Total de premiação para o torneio de duplas 12.500,00

Utilizamos como taxa de câmbio a cotação atual do dólar segundo o Banco Central, que é 3,77, conforme tabela em anexo. Se o valor da cotação no momento da transferência for menor, o valor a ser pago será ajustado.

Premiação dos Jogadores - Impostos

Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento

DESCRIÇÃO DO PROJETO



da premiação ao exterior segundo legislação federal

Troféu

Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice.

11. Atividade Fim Hospedagem/Alimentação - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Água Aquisição de 300 fardos de 12 garrafas de 500 ml

Alimentação Árbitros Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 10 dias.

Alimentação Atletas

Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é $64+80+80+80+80+80+80+50+20+12 = 626$.

Alimentação Outros Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 pessoa de assessoria de imprensa, 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 1 fisioterapeuta, 6 pessoas de manutenção de quadra, 1 fotógrafo e 1 médico, totalizando 30 pessoas x 2 refeições por dia = 60 refeições por dia x 10 dias

Alimentação Staff e Apoio Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 8 pessoas do Staff e 7 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que é quinze 15, sendo 30 refeições por dia ((8 pessoas do staff + 7 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia)) x 15 dias

Hospedagem Árbitros Quarto Duplo Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo . Conforme memória de cálculo em anexo. São 11 quartos duplos x 9 dias

Hospedagem Árbitros Quarto Simples Contratação de serviço de hospedagem os 6 árbitros de cadeira principal, o chefe dos árbitros de linha e o responsável da ATP em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. São 8 quartos x 9 dias

Hospedagem Atletas Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número

DESCRIÇÃO DO PROJETO



de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é $32+40+40+40+40+40+25+10+6= 273$.

Hospedagem Staff e Apoio Contratação de serviço de hospedagem as 8 pessoas de staff e as 7 de apoio, totalizando 8 quartos por dia. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem hospedagem pela mesma quantidade de dias. São 8 quartos x 15 dias

Hospedagem Outros Contratação de serviço de hospedagem para 1 quarto para assessoria de imprensa, 1 quarto para coordenador dos boleiros, 1 quarto para fisioterapeuta, 1 quarto para fotógrafo e 1 quarto para o médico totalizando 5 quartos por dia x 9 dias

Atividade Meio

1. Atividade Meio Serviços de Terceiros - Pleito Efeito da Lei 11.438/06

Assessoria Jurídica

Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Esse item não será executado.

Serviços Técnicos Especializados

Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte. Será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Parâmetro de remuneração: valor mínimo do Gerente de Contas a Pagar do DataFolha. Proponente definiu valor inferior ao parâmetro por achar que é suficiente para o serviço que precisa contratar.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.

(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 1.435.981,29
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.524.445,35

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos - Atividade Fim	1º mês	3º mês	R\$ 33.225,92
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3º mês	R\$ 6.644,96
3	Serviços Operacionais	1º mês	3º mês	R\$ 586.112,01
4	Locação de espaços	1º mês	3º mês	R\$ 46.000,00
5	Uniformes	1º mês	3º mês	R\$ 0,00
6	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3º mês	R\$ 24.360,00
7	Material de Consumo/Expediente	1º mês	3º mês	R\$ 76.190,30
8	Divulgação/Promoção	1º mês	3º mês	R\$ 57.031,20
9	Transporte/Locomoção	1º mês	3º mês	R\$ 14.375,40
10	Material/Premiação	1º mês	3º mês	R\$ 224.160,00
11	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3º mês	R\$ 367.289,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO



TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 1.435.981,29
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços de Terceiros	1º mês	3º mês	R\$ 16.500,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 16.500,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$ 1.452.481,29
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		R\$ 71.964,06
		Porcentagem		4,95%
TOTAL GERAL				R\$ 1.524.445,35

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO							
XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.							
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant. (quant. de cada item da coluna 2)	4- Unid. (unidade de medida de cada item da coluna 2)	5- Duração (prazo de cada unidade de despesa)	6- R\$ UNID.	7- Total (col. 3 x col. 5 x col. 6)
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	2- Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
Item							
1	Recursos Humanos - Atividade Fim						
1.1	Staff	Contratação de 8 pessoas, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias. Serão contratados via RPA. Mais detalhes nas estratégias de ação.	8	pessoas	14	296,66	33.225,92
TOTAL			TOTAL				33.225,92
2	Encargos Trabalhistas						
2.1	Staff	Encargos trabalhistas referentes à contratação via RPA	8	Pessoas	14	59,33	6.644,96
TOTAL			TOTAL				6.644,96
3	Serviços Operacionais						
3.1	Locação de Arquibancada (quadra 2 e 3)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Devido à restrição financeira, ajustamos esse item para somente 1 quadra.	2	locação	1	47.149,57	94.299,14
3.2	Locação de Arquibancada (Quadra Central)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de 550 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.	1	locação	1	156.115,68	156.115,68
3.3	Locação de banco para os jogadores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida.	8	locação	1	810,41	6.483,28
3.4	Locação de cadeira do árbitro de cadeira principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.	4	locação	1	1.048,81	4.195,24
3.5	Locação de Gerador	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.	1	locação	9	2.551,10	22.959,90
3.6	Locação de Refletores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta "capítulo 8 do Livro de regras da ATP - Instalações da quadra, para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.	1	locação	9	5.724,29	51.518,61
3.7	Locação de Sistema de som	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 4 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida. No total serão 4 quadras de jogo, por isso 4 itens.	4	locação	9	1.207,13	43.456,68
3.8	Locação de Tenda	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 tendas, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.	8	locação	9	566,48	40.786,56
3.9	Mestre de cerimônias	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	serviço	2	1.800,00	3.600,00
3.10	Serviço de Apoio	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (7 pessoas) especializado e substituir os prestadores do serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias por que esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço x 14 dias.	1	serviço	14	2.100,00	29.400,00
3.11	Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira Principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 6 árbitros de cadeira. São 6 serviços porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 serviços x 1 evento. O custo unitário (de 1 prestador de serviço) para a prestação de serviço de arbitragem de cadeira principal para todo o campeonato é de R\$ 6.413,33. Mais infos nas estratégias de ação.	6	serviço	9	510,74	27.579,96
3.12	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha	Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São 22 serviços x 1 evento porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo. O custo unitário (de 1 prestador de serviço) para a prestação de serviço de arb. de linha para todo o campeonato é R\$ 1.396,66. Mais infos nas estratégias de ação	22	serviço	9	144,33	28.577,34
3.13	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento. O custo unitário (de 1 prestador de serviço) para a prestação de serviço de chefe de arbitragem de linha para todo o campeonato é de R\$ 3.401,10. Mais detalhes nas estratégias de ação.	1	serviço	9	377,90	3.401,10
3.14	Serviço de Equipe de Boleiros - Boleiros	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (19 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. O custo da diária de uma equipe para a prestação de serviço de boleiro para todo o campeonato é de R\$ 750,00. Mais detalhes nas estratégias de ação.	19	serviço	9	83,33	14.249,43

3.15	Serviço de Equipe de Boieiros-Cordenador	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boieiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	serviço	9	233,33	2.099,97
3.16	Serviço de Fisioterapia	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	serviço	9	450,00	4.050,00
3.17	Serviço de Internet Dedicada	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso Internetcom, no mínimo, 6Mbits de upload e download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.	1	Serviço	9	1.666,66	14.999,94
3.18	Serviço de Manutenção de Quadra	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	serviço	10	1.074,32	0,00
3.19	Serviço de Segurança	Item reduzido devido à captação parcial de recursos. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de segurança durante 10 dias. São 10 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 10 dias. O custo do diário de uma equipe de 7 pessoas para a prestação de serviço de segurança é de R\$ 1.920,33. Mais detalhes nas estratégias de ação.	1	serviço	10	1920,32	19.203,20
3.20	Serviços de Ambulância	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	serviço	9	2.133,33	0,00
3.21	Serviços Médicos	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 9 dias. Será contratado 1 médico formado que ficará disponível para atendimento dos atletas durante os 9 dias de execução do campeonato. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	serviço	9	2.126,22	19.135,98
TOTAL			TOTAL			586.112,01	
4	Locação de espaços						
4.1	Locação de Clube	Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino e feminino. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os primeiros dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.	1	locação	1	46.000,00	46.000,00
TOTAL			TOTAL			46.000,00	
5	Uniformes						
5.1	Bermuda	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	unidade	1	74,99	0,00
5.2	Bonê	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	unidade	1	34,99	0,00
5.3	Camiseta	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	unidade	1	45,99	0,00
5.4	Camiseta Pólo	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	unidade	1	79,99	0,00
5.5	Meia	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	par	1	13,37	0,00
5.6	Tênis	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Não será executado e em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	par	1	328,26	0,00
TOTAL			TOTAL			0,00	
6	Material de Consumo/Esportivo						
6.1	Bola de Tênis	Aquisição de 345 tubas de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizadas durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. Reduzimos a quantidade devido a restrição financeira e a diferença será fornecida por um parceiro do Instituto. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato.	0	unidade	1	41,24	0,00
6.4	Ombrelone	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Em caso de necessidade esse item será custeado com recursos próprios ou de eventuais parceiros	0	unidade	1	569,60	0,00
6.5	Toalha	Aquisição de 812 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 124 toalhas para os jogos de simples: 31 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 14 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 576 toalhas para treino: 32 jogadores x 02 toalhas x 9 dias. As toalhas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato.	812	unidade	1	30,00	24.360,00
TOTAL			TOTAL			24.360,00	
7	Material de Consumo/Expediente						
7.1	Credencial de Acesso	Aquisição de Credencial plastificada com impressão em 4 cores de acesso para utilização dos prestadores de serviço, atletas, organização e julgas	500	unidade	1	5,02	2.510,00
7.2	Lona - Back Drop	Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	1	unidade	1	2.162,38	2.162,38
7.3	Lona - Fundo de Quadra	Aquisição de Lona de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 10 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	unidade	1	4.015,88	40.158,80
7.4	Lona - Lateral de quadra	Aquisição de Lona laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	160	unidade	1	158,69	25.390,40

7.5	Lona - Painel de programação dos jogos	Aquisição de painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	1	unidade	1	1.087,12	1.087,12
7.6	Lona - Placar de quadra	Aquisição de lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares	10	unidade	1	319,75	3.197,50
7.7	Placas de Sinalização	Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	unidade	1	168,41	1.684,10
TOTAL			TOTAL			76.190,30	
8 Divulgação/Promoção							
8.1	Poster de Divulgação	Aquisição de 250 unidades de poster tamanho A3 para divulgar o campeonato em locais de prática do esporte	250	Unidades	1	6,16	1.540,00
8.2	Programa do campeonato	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de revista de 24 páginas, medindo 20,3cm x 26,5cm, papel couche 170, capa em verniz UV total na frente, com o programa do campeonato para distribuição gratuita ao público. Serão 8000 unidades conforme detalhado nas estratégias de ação. Esse programa conterá a programação dos jogos e informações sobre os jogadores do campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação	8.000	unidade	1	5,55	44.400,00
8.3	Serviço de assessoria de imprensa	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação.	1	Serviço	2	3.823,38	7.646,76
8.4	Serviços de fotografia	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.	1	Serviço	1	3.444,44	3.444,44
TOTAL			TOTAL			57.031,29	
9 Transporte/Locomoção							
9.1	Serviços de Locação de van	Trata-se de locação de van com 15 lugares para traslado de atletas, árbitros, recursos humanos e prestadores de serviço entre o hotel e o local de competição. Serão locadas 2 vans, que ficarão disponíveis durante 10 dias.	2	locação	10	718,77	14.375,40
TOTAL			TOTAL			14.375,40	
10 Material/Premiação							
10.1	Premiação dos Jogadores	Premiação total de USD 50 mil dólares segundo as regras da ATP. O pagamento será feito no exterior para a ATP através de remessa de câmbio por meio de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central. É a ATP a responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP, contas que o Instituto não tem acesso. O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação está nas estratégias de ação.	1	unidade	1	188.500,00	188.500,00
10.2	Premiação dos jogadores - Impostos	Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal	1	taxa	1	34.872,50	34.872,50
10.3	Troféu	Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeão e vice.	6	unidade	1	230,00	1.380,00
TOTAL			TOTAL			224.752,50	
11 Hospedagem/Alimentação							
11.1	Água	Aquisição de 300 fardos de 12 garrafas de 500 ml	300	unidade	1	17,30	5.190,00
11.2	Alimentação Árbitros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 10 dias.	60	refeição	10	62,50	37.500,00
11.3	Alimentação Atletas	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é 64+80+80+80+80+80+50+20+12 = 626.	626	refeição	1	62,50	39.125,00
11.4	Alimentação Outros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 pessoa de assessoria de imprensa, 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 1 fisioterapeuta, 6 pessoas de manutenção de quadra, 1 fotógrafo e 1 médico, totalizando 30 pessoas x 2 refeições por dia = 60 refeições por dia x 10 dias	60	refeição	10	62,50	37.500,00
11.5	Alimentação Staff e Apoio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 8 pessoas do Staff e 7 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que é quinze 15, sendo 30 refeições por dia ((8 pessoas do staff + 7 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 15 dias	30	refeição	15	62,50	28.125,00
11.6	Hospedagem Árbitros Quarto Duplo	Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 11 quartos duplos x 9 dias	11	unidade	9	361,00	35.739,00
11.7	Hospedagem Árbitros Quarto Simples	Contratação de serviço de hospedagem os 6 árbitros de cadeira principal, o chefe dos árbitros de linha e o responsável da ATP em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. São 8 quartos x 9 dias	8	unidade	9	361,00	25.992,00
11.8	Hospedagem Atletas	Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é 32+40+40+40+40+25+10+6 = 273.	273	unidade	1	361,00	98.553,00
11.9	Hospedagem Outros	Contratação de serviço de hospedagem para 1 quarto para assessoria de imprensa, 1 quarto para coordenador dos boleiros, 1 quarto para fisioterapeuta, 1 quarto para fotógrafo e 1 quarto para o médico totalizando 5 quartos por dia x 9 dias	5	unidade	9	361,00	16.245,00
11.10	Hospedagem Staff e Apoio	Contratação de serviço de hospedagem as 8 pessoas de staff e as 7 de apoio, totalizando 15 quartos por dia. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem hospedagem pela mesma quantidade de dias. São 8 quartos x 15 dias	8	unidade	15	361,00	43.320,00
TOTAL			Total			367.289,00	
ATIVIDADE(S) MEIO			TOTAL ATIVIDADE(S) FIM			1.435.981,29	
1	Item						
1	Serviços de Terceiros						

1.1	Assessoria Jurídica	Item excluído devido à restrição orçamentária do projeto. Esse item não será executado.	0	Serviço	3	4.290,00	0,00
1.2	Serviços Técnicos Especializados	Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte. Será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Parâmetro de remuneração: valor mínimo do Gerente de Contas a Pagar do DataFolha. Proponente definiu valor inferior ao parâmetro por achar que é suficiente para o serviço que precisa contratar.	1	Serviço	3	5.500,00	16.500,00
TOTAL			TOTAL				16.500,00
			TOTAL ATIVIDADE MEIO				16.500,00
							<u>1.452.481,29</u>
							Etapa 3
							71.964,06
							porcentagem:
							<u>4,95%</u>
							<u>1.524.445,35</u>

Valor Total Captado + Aplicação	<u>1.524.480,58</u>
Saldo	<u>35,23</u>



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



INSTITUTO SPORTS

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09

ANEXO I
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



ANEXO I
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1) CONSECUÇÃO DO OBJETO

INTRODUÇÃO – DADOS DO PROJETO

O projeto teve sua aprovação publicada no Diário Oficial da União em 04/11/2016, no valor de R\$ 1.477.744,10. Após análise do recurso pela CTLIE, o projeto foi novamente publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2016 no valor de R\$ 1.643.121,71.

Após a captação parcial de R\$ 1.511.261,23, apresentamos ao Ministério do Esporte o Plano de Trabalho Ajustado com Uso de Aplicação Financeira no valor total de R\$ 1.524.445,35, que foi aprovado integralmente em 01/08/2018, durante a 118ª Reunião Ordinária da CTLIE.

Em 20/08/2018 o Termo de Compromisso foi assinado e em seguida o projeto iniciou sua execução.

EXECUÇÃO

Em 20/08/2018 foi assinado o Termo de Compromisso, dando início ao projeto, que foi executado de 20/08/2018 à 30/11/2018.

O projeto propiciou a realização de um Campeonato Internacional de Tênis de graduação Challenger. Nos meses de agosto e setembro/18, foi efetuado todo o processo preparatório para o evento esportivo, como todo o processo de compras e contratação do projeto. A competição foi realizada na cidade de Campinas, na Sociedade Hípica de Campinas. O início foi em 29/09/2018 com a disputa do Qualifying. O torneio terminou em 07/10/2018, com a disputa da final do torneio de simples. A competição foi organizada e realizada pelo Instituto Sports.

Cabe ressaltar, que as bolas utilizadas durante a competição não foram adquiridas com recursos do projeto e foram doadas para dois projetos sociais, o "Raquete para Todos" e o "Projeto Social Junior Tênis". As cartas de doação seguem anexas a Prestação de Contas Final.

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Abaixo, os confrontos dos torneios simples e duplas. Os chaveamentos do campeonato seguem anexos.

QUALIFICATÓRIAS – TORNEIO DE SIMPLES

PRIMEIRA FASE

* Bye: O termo "bye" determina o avanço automático de um jogador para a próxima rodada de um torneio sem enfrentar um adversário.

Emilio Gomez x Bye*

Felipe Assunção Garla x Matheus Cury Bueres

João Pedron Sorgi x Daniel Dutra da Silva

Carlos Eduardo Severino x Juan Pablo Ficovich

Camilo Ugo Carabelli x Bye*

Fernando Tardin x Asdrubal Governate

Davi Almeida Toledo x Jorge Montero

André Miele x José Pereira

Orlando Luz x Fabricio Neis

Fernando Yamacita x Fernando Romboli

Nilton Cardoso x Franco Agamenone

João Marco Nusdeo x João Souza

Oscar José Gutierrez x Breno Lodis

Tomas Lipovsek Puches x Gabriel Ciro da Silva

Christian Lindell x Nicolas Alvarez

Guillermo Duran x Pedro Sakamoto

SEGUNDA FASE

Emilio Gomez x Felipe Assunção Garla

João Pedro Sorgi x Carlos Eduardo Severino

Camilo Ugo Carabelli x Asdrubal Governante

Jorge Montero x André Miele

Fabricio Neis x Fernando Yamacita

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Franco Agamenone x João Souza

Oscar Jose Gutierrez x Tomas Lipovsek Puches

Nicolas Alvarez x Pedro Sakamoto

TERCEIRA FASE

Emilio Gomez x João Pedro Sorgi

Camilo Ugo Carabelli x André Miele

Fabricio Neis x João Souza

Oscar José Gutierrez x Nicolas Alvarez

CLASSIFICADOS PARA A CHAVE PRINCIPAL

Emilio Gomez

Camilo Ugo Carabelli

João Souza

Nicolas Alvarez

TORNEIO DE SIMPLES

PRIMEIRA FASE

Pablo Cuevas x Ulises Blanch

Martin Cuevas x Hernan Casanova

Alejandro Gonzalez x Facundo Arguello

Guilherme Clezar x Chistian Garin

Hugo Dellien x Thiago Seyboth Wild

João Souza x Fabrizio Ornago

Gastão Elias x Camilo Ugo Carabelli

Emilio Gomez x Facundo Bagnis

Juan Ignacio Londero x Thomaz Bellucci

Marcelo Tomas Barrios Vera x Rafael Matos

Matheus Pucinelli de Almeida x Andrea Collarini

Pedro Cachin x Thiago Monteiro

Carlos Berlocq x Facundo Mena

Federico Coria x F. Meligeni Rodrigues Alves

Rogério Dutra Silva x Nicolas Alvarez

Alexander Zhurbin x Federico Delbonis

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



SEGUNDA FASE

Ulises Blanch x Martin Cuevas
Alejandro Gonzalez x Christian Garin
Thiago Seyboth Wild x Fabrizio Ornago
Camilo Ugo Carabelli x Facundo Bagnis
Thomaz Bellucci x Marcelo Tomas Barrios Vera
Andrea Collarini x Thiago Monteiro
Carlos Berlocq x F. Meligeni Rodrigues Alves
Rogerio Dutra Silva x Federico Delbonis

TERCEIRA FASE – QUARTAS DE FINAIS

Martin Cuevas x Christian Garin
Thiago Seyboth Wild x Facundo Bagnis
Thomaz Bellucci x Thiago Monteiro
Carlos Berlocq x Federico Delbonis

QUARTA FASE – SEMIFINAIS

Christian Garin x Facundo Bagnis
Thiago Monteiro x Federico Delbonis

QUINTA FASE – FINAL

Christian Garin x Federico Delbonis

Campeão: Christian Garin

TORNEIO DE DUPLAS

PRIMEIRA FASE

Franco Agamenone e Fernando Romboli x Christian Oliveira e Thiago Seyboth Wild
Facundo Arguello e Hernan Casanova x Federico Coria e Christian Garin
Caio Silva e Thales Turini x Pedro Cachin e Martin Cuevas
Andrea Collarini e Facundo Mena x Facundo Bagnis e Carlos Berlocq
Breno Lodis e Matheus Pucinelli de Almeida x Thiago Monteiro e Pedro Sakamoto
Guilherme Clezar e Alejandro Gonzalez x Rafael Matos e Fabricio Neis



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Felipe Meligeni Rodrigues Alves e João Pedro Sorgi x Tomas Lipovsek Puches e Juan Ignacio Londero
Gastão Elias e Orlando Luz x Hugo Dellien e Guillermo Duran

SEGUNDA FASE – QUARTAS DE FINAIS

Franco Agamenone e Fernando Romboli x Federico Coria e Christian Garin

Caio Silva e Thales Turini x Facundo Bagnis e Carlos Berlocq

Thiago Monteiro e Pedro Sakamoto x Rafael Matos e Fabricio Neis

Thomas Lipovsek Puches e Juan Ignacio Londero x Hugo Dellien e Guillermo Duran

TERCEIRA FASE – SEMIFINAIS

Franco Agamenone e Fernando Romboli x Caio Silva e Thales Turini

Thiago Monteiro e Pedro Sakamoto x Hugo Dellien e Guillermo Duran

QUARTA FASE – FINAL

Franco Agamenone e Fernando Romboli x Hugo Dellien e Guillermo Duran

Dupla Campeã: Hugo Dellien e Guillermo Duran

RELATO SOBRE AS METAS

METAS QUALITATIVAS

1. Fortalecer a imagem do Brasil como referência na organização de competições internacionais.
2. Oferecer estrutura de 1º nível.

INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO:

1. Comentários e publicações sobre a organização da competição.
2. Relatório dos atletas participantes.

As metas propostas pelo projeto foram alcançadas com sucesso, demonstrando a continuidade e o êxito dos torneios de tênis realizados via Lei de Incentivo ao Esporte no país. O Brasil teve sua imagem fortalecida, causando grande impacto no meio do tênis. Foram vinculadas notícias em vários sites esportivos do país como Globoesporte, UOL, Lance, entre outros, sobre a organização do torneio no país, com destaques sobre os atletas beneficiados. As notícias, seguem anexas a este documento.

Como pode ser visto, o torneio recebeu uma ótima estrutura, compatível com o torneio de graduação Challenger. Os atletas beneficiados responderam questionários, que seguem anexos a este relatório.

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Seguem abaixo, comentários feitos por alguns beneficiários do projeto e ponderações feitas à cerca deles.

1_Rogério Dutra Silva (Brasil)

“Melhorar o encordoamento.”

Encordoamento não faz parte do projeto, ou seja, não se beneficia da Lei de Incentivo. Apenas cedemos o espaço para que fique montado e disponibilizado aos jogadores, conforme exige a ATP (Associação de Tenistas Profissionais).

2_Christian Garin (Chile)

“Hotel pode ser melhor, academia também. Muito bom com os tickets para almoço.”

O regulamento da ATP (Associação de Tenistas Profissionais) para torneios de graduação Challenger, não exige o fornecimento de academia para os jogadores. Não há também no projeto aprovado, previsão para execução desse item. Com isso, o Instituto Sports não possui a obrigação de fornecer academia.

3_Felipe Garla (Brasil)

“Hotel pro qually”. ***Qualy (Qualifying).

Em nenhum evento da série Challenger se oferece hotel para o qualificatório. Inclusive, o mesmo não consta previsto no projeto para essa fase.

4_Thales Silva Turini (Brasil)

“Bolas muito boas, apesar do nosso pré-conceito, surpreendeu.”

A bola foi elogiada por grande parte dos atletas. Ele fala de preconceito, pois esta bola está chegando agora no mercado e foi homologada a pouco tempo. Porém a qualidade dela surpreende, tanto que já foi homologada como a Bola Oficial da Copa Davis (Masculino) e Fed Cup (Feminino), da Ásia e Oceania.

5_Franco Agamenone (Argentina)

“Seria bom usa a academia para jogadores.”

O regulamento da ATP (Associação de Tenistas Profissionais) para torneios de graduação Challenger, não exige o fornecimento de academia para os jogadores. Não há também, no projeto

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



aprovado, previsão para execução desse item. Com isso, o Instituto Sports não possui a obrigação de fornecer academia.

6_João Marcos Celestino Nusdeo (Brasil)

“Fisio também na sexta.”

O Fisioterapeuta trabalha durante toda a execução do torneio. O torneio teve início no sábado com a disputa do Qualifying. O dia que esse atleta requer o fisioterapeuta é um dia anterior ao início dos jogos. Isso não é exigido pela ATP e não está previsto no projeto.

7_Pablo Cuevas (Uruguai)

“Há eventos maiores.”

Quando ele se refere ao evento, ele não faz referência a qualidade da execução do mesmo, e sim uma referência comparando a eventos de graduação (premiação e pontos maiores). Como exemplo, o Masters 1.000, Grand Slam (Roland Garros, US Open, Wimbledon e Australian Open).

8_Matheus Pucinelli de Almeida (Brasil)

“Quadras um pouco seca.”

Tínhamos quadristas treinados de acordo com as orientações da ATP (Associação de Tenistas Profissionais). Toda a manutenção da quadra, foi aprovado pelo supervisor da ATP presente no evento. Ter achado a quadra muito seca é uma opinião pessoal deste jogador, que inclusive foi o único a reclamar deste tema.

9_Gastão Elias (Portugal)

“A área em volta do hotel poderia ser um pouco melhor.”

O Hotel fica no centro da cidade, inclusive próximo de outros hotéis de luxo, como 3 hotéis da Rede AccorHotels e de diversos restaurantes, etc. Os atletas possuem preferências pessoais. O hotel é escolhido conforme preço, qualidade e logística em relação ao torneio, para facilitar o deslocamento dos atletas, gerando uma melhor comodidade para todos.

10_Andrea Collarini (Argentina)

“Com uma academia maior, seria um excelente torneio.”

O regulamento da ATP (Associação de Tenistas Profissionais) para torneios de graduação Challenger, não exige o fornecimento de academia para os jogadores. Não há também no projeto

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



aprovado, previsão para execução desse item. Com isso, o Instituto Sports não possui a obrigação de fornecer academia.

METAS QUANTITATIVAS

1. Receber, ao menos, 8 atletas do exterior.
2. Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO:

1. Relação de atletas inscritos.
2. Contagem do público presente.

As metas quantitativas do projeto foram alcançadas com sucesso. O projeto não apenas alcançou a meta para receber ao menos 8 atletas do exterior, mas ultrapassou essa meta recebendo 28 atletas estrangeiros, como pode ser verificado na lista de beneficiários do projeto, que segue anexa.

O projeto alcançou também a média de pessoas por dia de competição. Na média 1.600 pessoas acompanharam os jogos e tiveram a oportunidade de ver de perto vários atletas brasileiros, inclusive, nomes de peso do cenário nacional, como Thomaz Belluci e Thiago Monteiro, este último já chegou a alcançar a 2ª posição no ranking juvenil da Federação Internacional de Tênis.

Por ser um torneio aberto ao público, a contagem foi efetuada via levantamento atestado pela Sociedade Hípica de Campinas. Como pode ser visto no levantamento efetuado, o torneio alcançou a média de 1.600 pessoas por dia de competição. O documento segue anexo à Prestação de Contas Final.

Como pode ser visto abaixo, as arquibancadas sempre se encontravam com público expressivo durante as partidas. O grande fluxo de pessoas durante a competição comprova, que a continuidade e a evolução na realização dos torneios de tênis via Lei de Incentivo ao Esporte, tem obtido sucesso com o público brasileiro.

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

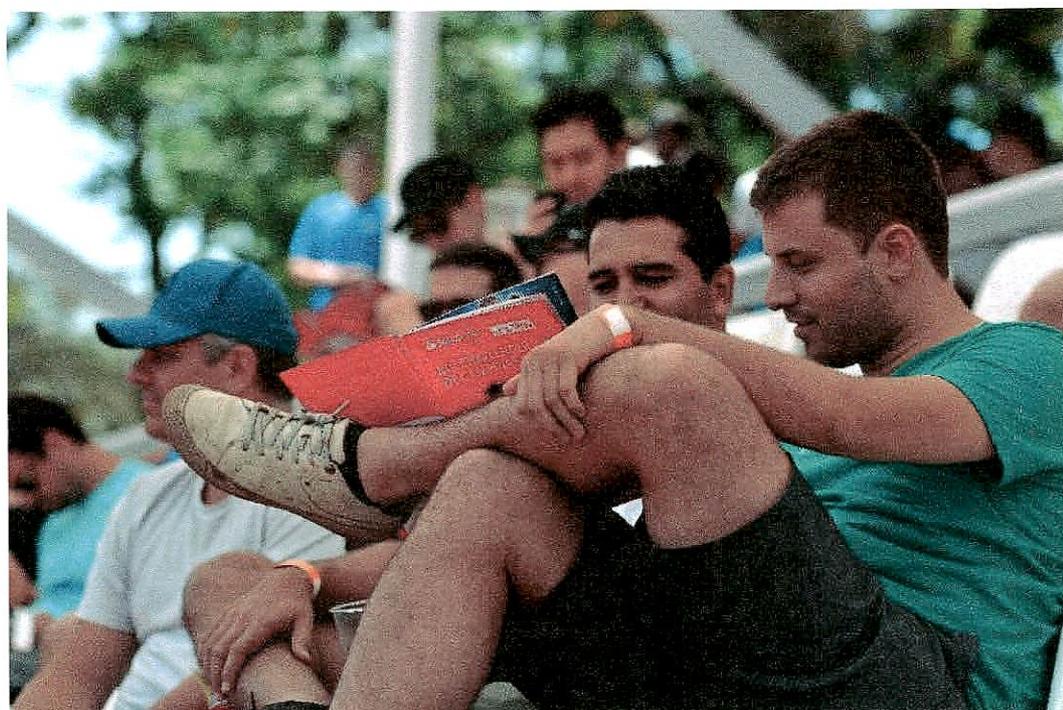
PROCESSO: 58000.009905/2016-09



2) COMPROVANTE DE EXECUÇÃO

FOTOS DAS ATIVIDADES

DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DO CAMPEONATO



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



REPORTAGENS COM OS ATLETAS



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



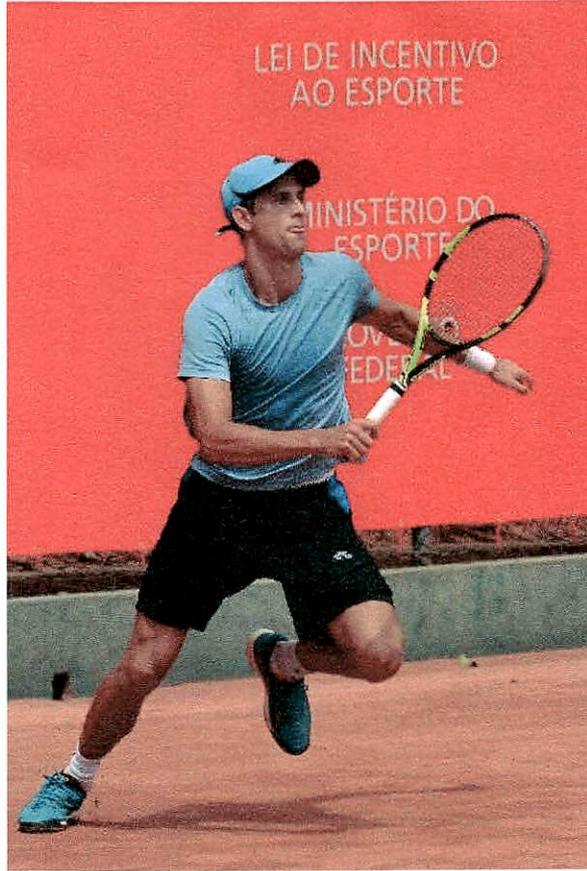
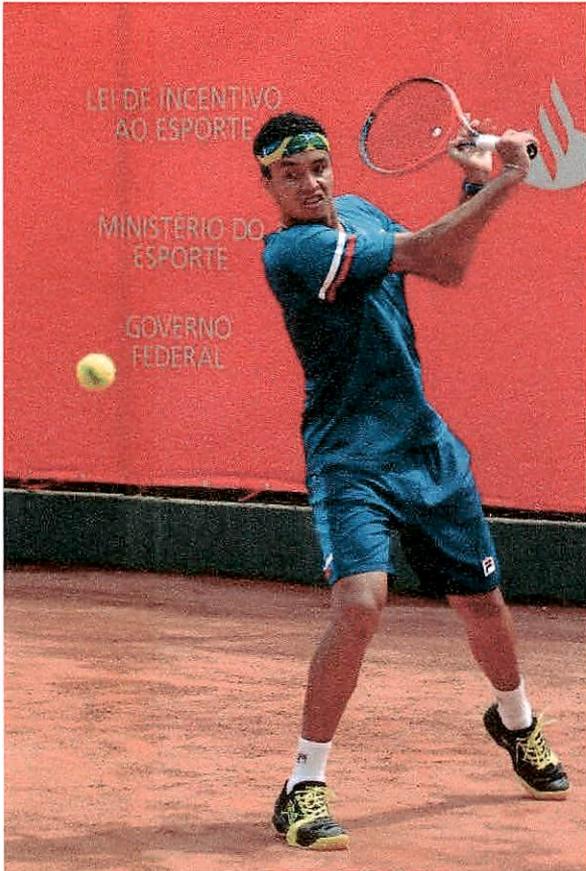
PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS
PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

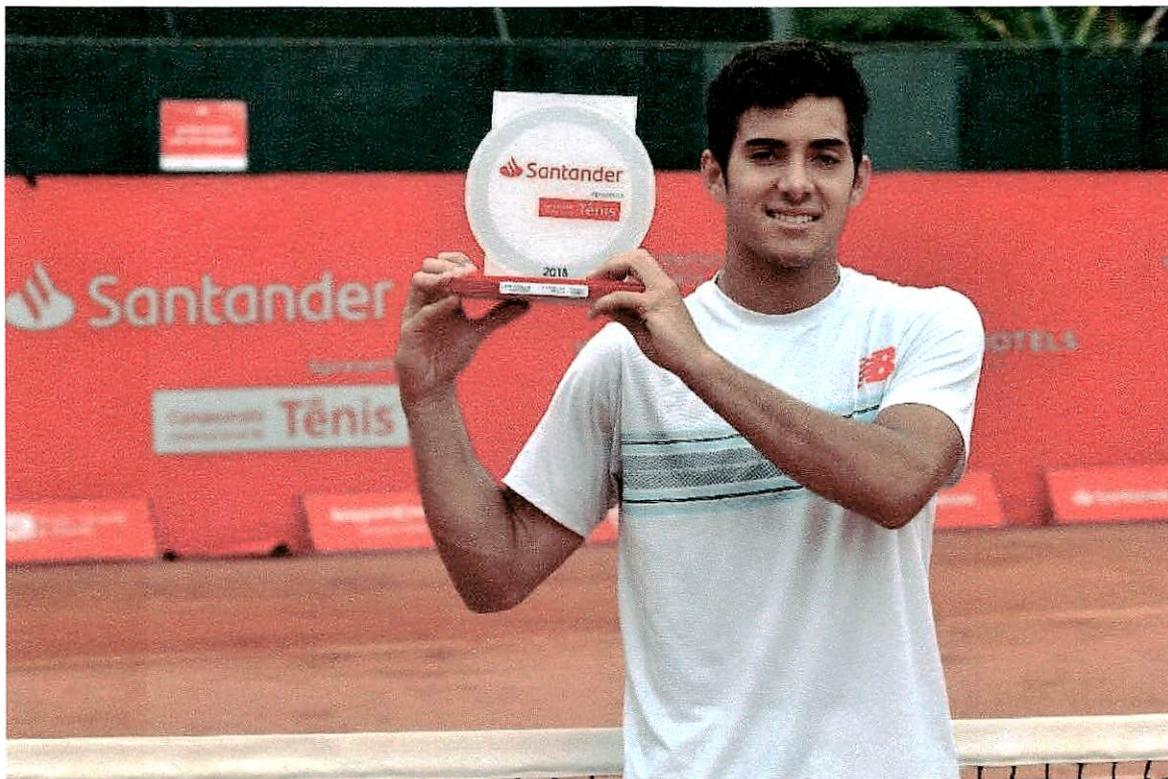
PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

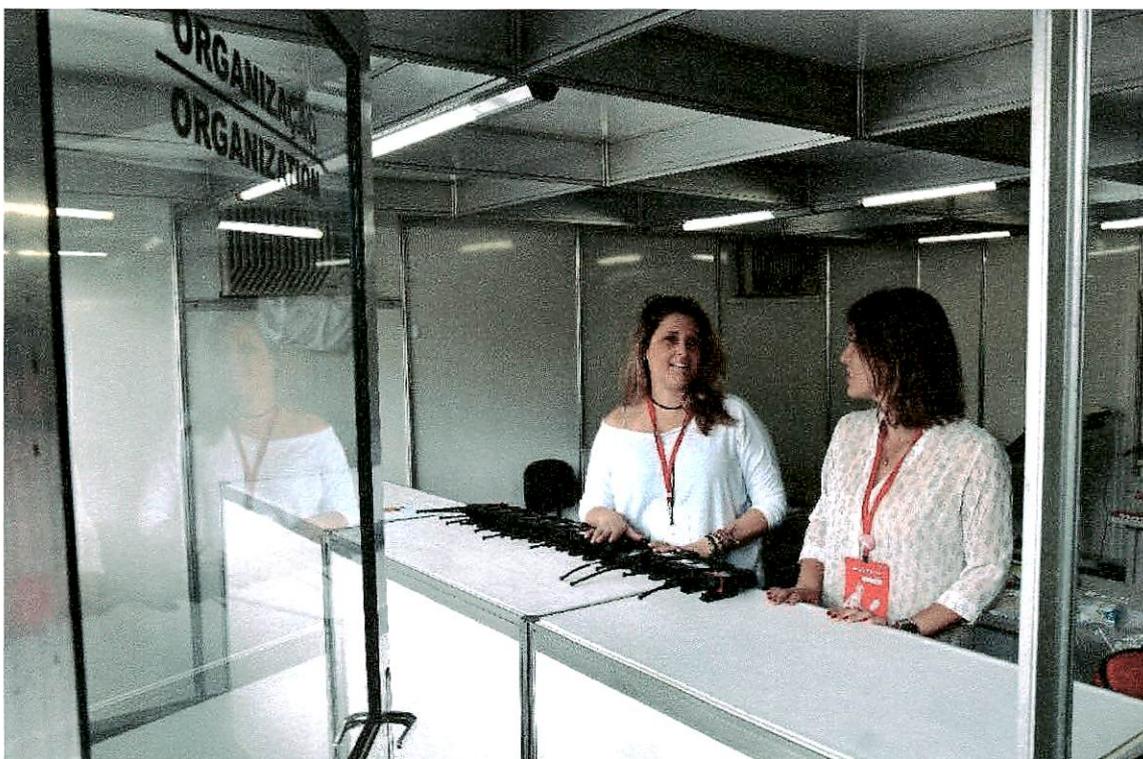
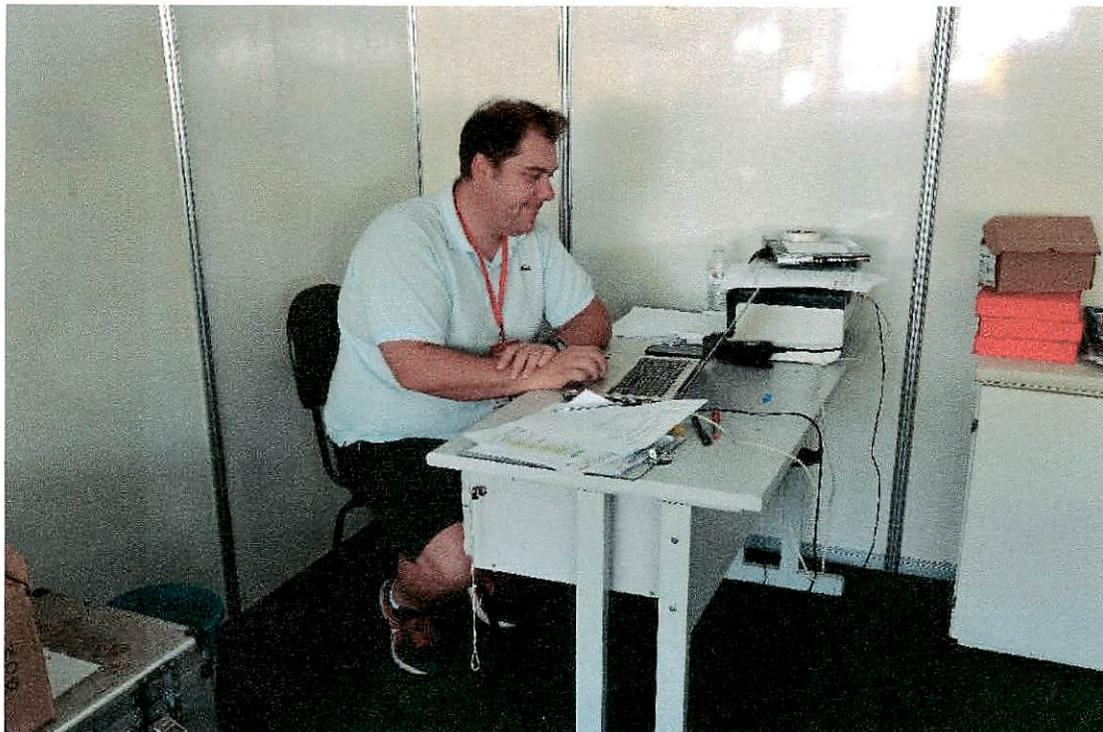
PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



FOTOS DOS ITENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO

Item 1.1 – Staff



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Item 3.1 – Locação de Arquibancada (Quadra 2 e 3)



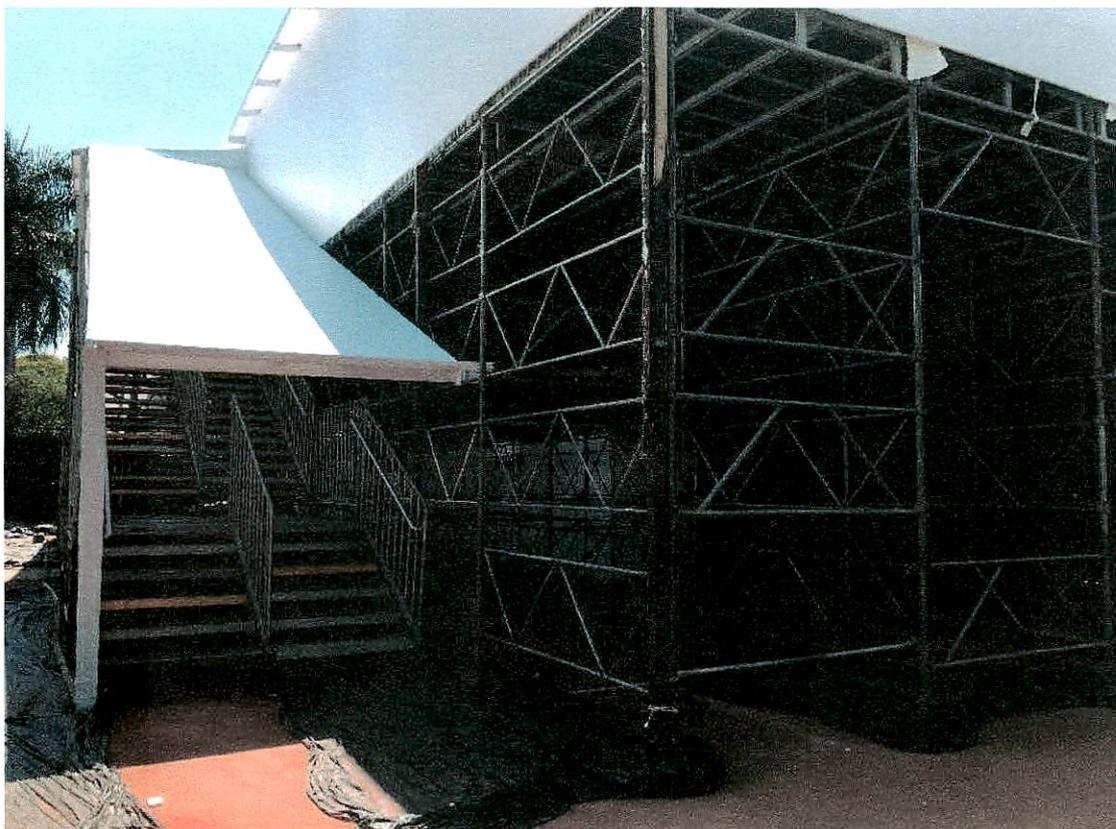
Item 3.2 – Locação de Arquibancada (Quadra Central)



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

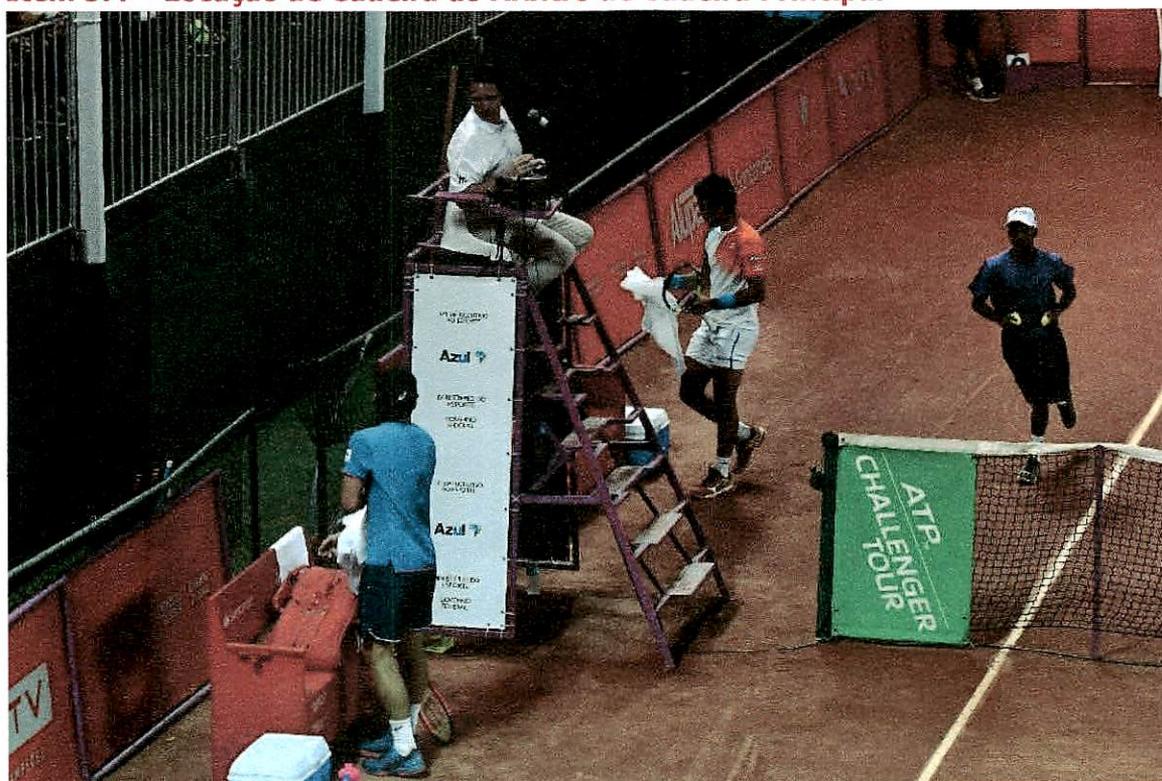
PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Item 3.3 – Locação de Banco para os Jogadores



Item 3.4 – Locação de Cadeira do Árbitro de Cadeira Principal



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Item 3.5 – Locação de Gerador



Item 3.6 – Locação de Refletores



PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.009905/2016-09



Item 3.7 – Locação de Sistema de Som

